

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DE FRANCO DA ROCHA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 – 4º ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha - SP, pessoa jurídica de direito público, com sede na R. Cinco de Maio, 97 - Centro, Franco da Rocha - SP, 07850-300, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor NIVALDO DA SILVA SANTOS, no uso de suas atribuições legais, torna público o 4º Aditivo ao Edital Nº 002/2023, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º. – Fica retificado o PREÂMBULO DO EDITAL NO QUE SE REFERE AO REGIME JURÍDICO APLICADO AOS CARGOS, conforme segue:

Onde se lê:

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha - SP, pessoa jurídica de direito público, com sede na R. Cinco de Maio, 97 - Centro, Franco da Rocha - SP, 07850-300, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor NIVALDO DA SILVA SANTOS, no uso de suas atribuições legais, torna pública que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO destinado às vagas declaradas para o quadro constante neste edital, conforme vagas indicadas no Capítulo IV.

As provas seletivas teórico-objetivas, objeto do presente edital, serão eliminatórias e classificatórias e terão a coordenação técnico-administrativa do Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada. O CONCURSO PÚBLICO reger-se-á nos termos da legislação vigente (Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais regras e informações contempladas neste instrumento), em obediência ao Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, e pelas normas contidas neste edital.

Leia-se:

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha - SP, pessoa jurídica de direito público, com sede na R. Cinco de Maio, 97 - Centro, Franco da Rocha - SP, 07850-300, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor NIVALDO DA SILVA SANTOS, no uso de suas atribuições legais, torna pública que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO destinado às vagas declaradas para o quadro constante neste edital, conforme vagas indicadas no Capítulo IV.

As provas seletivas teórico-objetivas, objeto do presente edital, serão eliminatórias e classificatórias e terão a coordenação técnico-administrativa do Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada. O CONCURSO PÚBLICO **reger-se-á nos termos da legislação vigente e demais regras e informações contempladas neste instrumento**, em obediência ao Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, e pelas normas contidas neste edital. **Adota-se para todos os cargos o regime jurídico estatutário.**

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 002/2023.

Franco da Rocha/SP, 11 de janeiro de 2024

NIVALDO DA SILVA
SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DE FRANCO DA ROCHA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 – 3º ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha - SP, pessoa jurídica de direito público, com sede na R. Cinco de Maio, 97 - Centro, Franco da Rocha - SP, 07850-300, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor NIVALDO DA SILVA SANTOS, no uso de suas atribuições legais, torna público o 3º Aditivo ao Edital Nº 002/2023, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º. – Fica retificado o CAPÍTULO IV – QUADRO DE VAGAS e inclui-se o cargo de VIGIA, que passa a integrar o Edital 002/2023 sendo igualmente incluído nos demais capítulos no que se refere aos cargos, conforme segue:

COD	CARREIRA	SEGMENTO/CARGO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
[...]						
045	AGENTE GESTÃO DE SERVIÇOS II	Vigia	Ensino Médio Completo	CR	36 horas semanais	R\$ 1.671,79 Reais

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 002/2023.

Franco da Rocha/SP, 04 de janeiro de 2024

NIVALDO DA SILVA
SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DE FRANCO DA ROCHA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 – 2º ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha - SP, pessoa jurídica de direito público, com sede na R. Cinco de Maio, 97 - Centro, Franco da Rocha - SP, 07850-300, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor NIVALDO DA SILVA SANTOS, no uso de suas atribuições legais, torna público o 2º Aditivo ao Edital Nº 002/2023, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º. – Fica retificado o CAPÍTULO IV – QUADRO DE VAGAS – NO QUE SE REFERE AOS REQUISITOS DO CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO, conforme segue:

Onde se lê:

COD	CARREIRA	SEGMENTO/CARGO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
[...]						
002	Agente de Trânsito	Agente de Trânsito	Ensino Médio Completo+ CNH "C" + conhecimentos em informática.	CR	36 horas semanais	R\$ 2.640,00 Reais

Leia-se:

COD	CARREIRA	SEGMENTO/CARGO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
[...]						
002	Agente de Trânsito	Agente de Trânsito	Ensino Médio Completo+ CNH "A/C" + conhecimentos em informática.	CR	36 horas semanais	R\$ 2.640,00 Reais

Art. 2º - Fica retificado o CAPÍTULO X – DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO – conforme segue:

Onde se lê:

1. O Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:
 - a) 1ª Etapa: Prova Objetiva – Eliminatória e Classificatória para todos os cargos;
 - b) 2ª Etapa: Prova Prática – Eliminatória, para os cargos de: Agente de Trânsito, Motorista e Agente Funerário.
 - c) 3º Etapa: TAF – Eliminatório, para o cargo de Agente de Trânsito.
 - d) 4ª Etapa: Curso de Formação – Eliminatório, para o cargo de Agente de Trânsito, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

Leia-se:

1. O Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva – Eliminatória e Classificatória para todos os cargos;
- b) Prova Prática – Eliminatória, para os cargos de: Motorista e Agente Funerário.

Para o cargo de Agente de Trânsito:

- a) Prova Objetiva – Eliminatória e Classificatória
- b) Teste de Aptidão Física
- c) Prova Prática eliminatória
- d) Curso de Formação – Eliminatório, para o cargo de Agente de Trânsito, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

Art. 3º - Fica retificado o Capítulo XIII – DA PROVA PRÁTICA – NO QUE SE REFERE À NOMENCLATURA DO CARGO DE MOTORISTA, ONDE SE LÊ “MOTORISTA DE AMBULÂNCIA”, LEIA-SE “MOTORISTA”.

Art. 4º - Fica retificado o Capítulo XIII - DA PROVA PRÁTICA, item 2, p, e item 2.1, n, conforme segue:

Onde se lê:

1. A 1ª Etapa da Prova de Aptidão Física, de **caráter eliminatório**, para o cargo de **Agente de Trânsito**, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando a selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho da profissão.

p) Da descrição dos testes:

[...]

Abdominal (Masculino e Feminino): No movimento de flexão anterior do tronco, na posição decúbito dorsal, as plantas dos pés deverão estar sobre o chão com os calcanhares unidos a uma distância de 30 a 45 cm das nádegas. O avaliado, por contração de musculatura abdominal, curva-se até a posição sentada, flexionando o abdômen em direção às pernas até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, os quais devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos, retornando o avaliado à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as escápulas. Voltando a posição inicial contar-se-á uma execução.

[...]

Leia-se:

2. A 1ª Etapa da Prova de Aptidão Física, de **caráter eliminatório**, para o cargo de **Agente de Trânsito**, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando a selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho da profissão.

p) Da descrição dos testes:

Abdominal Remador (Masculino e Feminino): Na posição inicial, o candidato ficará em decúbito dorsal, com pernas unidas e estendidas, e braços totalmente estendidos acima da cabeça, com o dorso das mãos tocando o solo. O(a) candidato(a), por contração de musculatura abdominal, flexionará o tronco e quadril simultaneamente com a flexão dos joelhos, ficando na posição sentada, mantendo os cotovelos estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento destes aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde os calcanhares dos pés, as escápulas e dorso das mãos (acima da cabeça) toquem o solo. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. A flexão e extensão de quadril, tronco e joelhos deverá ocorrer simultaneamente. Não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas ou apoiar cotovelos no solo). Os calcanhares dos pés devem tocar no solo no início, no meio e no fim do movimento,

ou seja, na posição inicial, no momento da flexão e extensão de tronco. O candidato deverá executar o número máximo, dentro do tempo limite, de flexões abdominais, que constam no edital.

Onde se lê:

2.1. A 2ª Etapa da Prova Prática para o cargo de **Agente de Trânsito**, que é eliminatória, busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades necessárias às funções. A etapa tratada será composta de Prova Prática de Direção Veicular contemplando os seguintes veículos.

[...]

o) Será considerado inabilitado na prova prática de direção veicular (quaisquer etapas/modalidades) o candidato que cometer uma falta eliminatória, ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse 03 (três), os demais estarão habilitados.

Leia-se:

2.1. A 2ª Etapa da Prova Prática para o cargo de **Agente de Trânsito**, que é eliminatória, busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades necessárias às funções. A etapa tratada será composta de Prova Prática de Direção Veicular contemplando os seguintes veículos.

[...]

o) **Será considerado inabilitado na prova prática de direção veicular (quaisquer etapas/modalidades) o candidato que cometer uma falta eliminatória.**

Art. 5º - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 002/2023.

Franco da Rocha/SP, 03 de janeiro de 2024

NIVALDO DA SILVA
SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DE FRANCO DA ROCHA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 – 1º ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha - SP, pessoa jurídica de direito público, com sede na R. Cinco de Maio, 97 - Centro, Franco da Rocha - SP, 07850-300, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor NIVALDO DA SILVA SANTOS, no uso de suas atribuições legais, torna público o 1º Aditivo ao Edital Nº 002/2023, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º. – Fica retificado o CAPÍTULO IV – QUADRO DE VAGAS e inclui-se os cargos de ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO FLORESTAL, BIÓLOGO E TÉCNICO DE AGRIMENSURA que passam a integrar o Edital 002/2023 sendo igualmente incluídos nos demais capítulos no que se refere aos cargos, conforme segue:

COD	CARREIRA	SEGMENTO/CARGO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
[...]						
041	PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA, GEOLOGIA	Engenheiro Ambiental	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental + registro profissional no conselho de categoria	CR	30 horas semanais	R\$ 4.623,86 Reais
042		Engenheiro Florestal	Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal + registro profissional no conselho de categoria.	CR	30 horas semanais	R\$ 4.623,86 Reais
043		Biólogo	Bacharel em Ciências Biológicas + cr bio	CR	20 horas semanais	R\$ 2.173,54 Reais
044		Técnico de Agrimensura	Ensino Técnico na área + registro profissional no conselho de categoria	CR	40 horas semanais	R\$ 1.998,79 Reais

Art. 2º. - Fica retificado o ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, ITEM 3.2, NO QUE SE REFERE AO CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ARQUITETO E URBANISTA, conforme segue:

Onde se lê:

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Conhecimento de Direito Municipal. Conhecimentos de Direito Tributário. Conhecimentos do Código Tributário Municipal: Certidão Negativa. Auto de Infração. Notificação. Dívida Ativa. Lançamento de Tributos. Taxas pelo Poder de Polícia. Taxas pelos Serviços Públicos, Fiscalização. Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN); Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). Crédito Tributário. Isenção. Obrigação Tributária. Sujeito Passivo. Sujeito Ativo. Processo Tributário Administrativo (Impugnação de Auto de Infração). Contabilidade: (Conceitos, balanço patrimonial, Lançamentos contábeis, Livros Fiscais e Contábeis, Plano de Conta, Pessoa Física, Pessoa Jurídica). CNPJ (Cadastro Geral de Pessoa Jurídica). Documento de Constituição de empresas. Declaração de Imposto de Renda. Crimes contra a ordem tributária. Preços públicos. O Código Tributário do Município, suas alterações e atualização.

Leia-se:

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Lei Complementar 395/2022 - Código de Obras, Edificações e Urbanização do Município de Franco da Rocha. Lei nº 12.651/2012 e suas alterações – Código Florestal 3 Brasileiro, Lei Federal, Estadual e Municipal de proteção aos mananciais. Plano Municipal de Redução de Riscos do Município de Franco da Rocha. Parcelamento, uso e ocupação do solo urbano (gleba, quadra, lote, logradouro público) e zoneamento: desmembramento, remembramento, loteamento, planos integrados de parcelamento do solo, zoneamento e áreas de uso segregado, categorias de uso, densidades (de ocupação, construtiva, de população), parâmetros e índices urbanísticos (taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, taxa de permeabilidade do terreno, gabaritos de altura das edificações). (Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações – Parcelamento do solo urbano, Lei Complementar N.º 244/2015 - Plano Diretor Participativo de Franco da Rocha). Conceitos de macroáreas, sistema de áreas verdes, áreas institucionais, áreas não edificáveis, áreas de preservação e proteção, zona urbana e zona rural, instrumentos de gestão do desenvolvimento urbano. (Lei nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 13.089 – Estatuto da Metrópole). Lei Complementar 396/2022 – Regularização Permanente de Construções, quando necessário, a realização e contrapartida financeira de Franco da Rocha. Regularização fundiária urbana (Social e Específica), usucapião, ocupações em áreas de riscos a desastres, tipologias habitacionais, noções de direito cartorial e notarial. (Lei Federal nº 6.766/2019 – Parcelamento do Solo, Lei Federal nº 13.465/2017). Projeto arquitetônico: projetos com as respectivas especificações técnicas, regulamentos legais e normatização técnicas aplicáveis às atividades de projeto e construção, regulamentos de proteção contra incêndios, legislação e normas de acessibilidade, normas de desempenho, sustentabilidade. Técnicas e sistemas construtivos aplicados à produção de edificações, áreas verdes e infraestrutura urbana. Legislação aplicável a licitações, contratação e execução de serviços e obras de engenharia e arquitetura. Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos.). Conforto ambiental e habitabilidade em arquitetura e urbanismo. Administração de contratos de execução de projetos e obras. Caderno de encargos. Atividades e serviços adicionais: Laudos e pareceres técnicos. NBR 9050/2020 (Acessibilidade). NBR 16.537/2016 (pisos táteis), Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. Construção Civil e Materiais: Noções de topografia. Locação de obras. Instalações de obras e construções auxiliares. Materiais de Construção Civil: Cerâmicas. Vidros. Tintas. Vernizes. Polímeros. Madeiras. Telhados. Escadas. Esquadrias. Instalações hidráulicas: instalações prediais de água fria, de água quente, proteção e combate a incêndio. Instalações sanitárias: esgoto e águas pluviais. Teoria das Estruturas e Resistência dos Materiais. Elementos de Sistemas Estruturais. Noções de instalação elétrica. Serviços preliminares. Canteiro de obras. Marcação de obras. Movimentos de terra. Escoramentos. Fundações superficiais e profundas. Concretos hidráulicos: dosagem, aditivos, produção, transporte, aplicação, cura e controle tecnológico. Aglomerantes, agregados e argamassas. Estruturas de: concreto armado, metálicas e madeiras. Cartografia: noções de aerofotogrametria e fotointerpretação, convenções cartográficas. Escalas, dimensões e formas de representação do espaço urbano, mapas temáticos. Normas técnicas aplicáveis à área de conhecimento (Engenharia civil e Arquitetura) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Autocad. Ética profissional.

Onde se lê:

ARQUITETO E URBANISTA

História da Arquitetura. Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades). Planejamento e legislação arquitetônica e urbanística Federal, Estadual e Municipal. Conceitos básicos do processo de estruturação do espaço urbano e noções de planejamento territorial. Processo de urbanização e desenvolvimento urbano: urbanização e industrialização no Brasil, o processo de produção e consumo do espaço urbano, desenvolvimento metropolitano e globalização. Dados geoclimáticos e ambientais: topografia, drenagem urbana, aspectos geotécnicos, vegetação, cobertura vegetal, gestão de áreas de riscos e redução de desastres, recuperação de córregos e corpos d'água, requalificação ambiental. Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605/1998). Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938 /1981). (Lei nº 9.985/2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, Decreto nº 4.340/2002 – regulamenta artigos da Lei nº 9.985/2000, Lei nº 12.651/2012 e suas alterações – Código Florestal 3 Brasileiro, Lei Federal, Estadual e Municipal de proteção aos mananciais, e Plano Municipal de Redução de Riscos do Município de Franco da Rocha). Parcelamento, uso e ocupação do solo urbano (gleba, quadra, lote, logradouro público) e zoneamento: desmembramento, remembramento, loteamento, planos integrados de parcelamento do solo, zoneamento e áreas de uso segregado, categorias de uso,

densidades (de ocupação, construtiva, de população), parâmetros e índices urbanísticos (taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, taxa de permeabilidade do terreno, gabaritos de altura das edificações). (Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações – Parcelamento do solo urbano, Lei Complementar N.º 244/2015 - Plano Diretor Participativo de Franco da Rocha, Lei Complementar 395/2022 – Código de Obras, Edificações e Urbanização do Município de Franco da Rocha). Conceitos de macroáreas, sistema de áreas verdes, áreas institucionais, áreas não edificáveis, áreas de preservação e proteção, zona urbana e zona rural, instrumentos de gestão do desenvolvimento urbano, instrumentos de incentivo (parâmetros qualificadores), Planos Diretores, função social da propriedade, outorga onerosa e transferência de potencial construtivo, conceito de operação urbana, plano urbanístico e desenho urbano. (Lei nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 13.089 – Estatuto da Metrópole). Mobilidade urbana: sistema viário, circulação e tráfego urbano, sistemas de transportes urbanos, pólos geradores de tráfego, planejamento da infraestrutura urbana, equipamentos públicos e mobiliário urbano. (Lei Federal nº 12.587/2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana e Decreto Municipal nº 2813/2019 – Política de Mobilidade Urbana do Município de Franco da Rocha e o Plano de Mobilidade Urbana). Habitação e Regularização Fundiária: direito à moradia, zonas especiais de interesse social (ZEIS), regularização fundiária urbana (Social e Específica), noções de política habitacional, usucapião, ocupações em áreas de riscos a desastres, tipologias habitacionais e assistência técnica para habitação de interesse social (ATHIS), noções de direito cartorial e notarial. (Lei Federal nº 6.766/2019 – Parcelamento do Solo, Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Federal nº 11.888/2008 – Lei da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, Lei Federal nº 11.977/2009 – Programa Minha Casa, Minha Vida e a regularização fundiária de assentamentos em áreas urbanas, Medida Provisória nº 1162/2023, Lei nº 1.702/2023 – Programa Municipal de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social – ATHIS). Projeto arquitetônico: Técnicas e metodologias para concepção de projetos e planos em arquitetura, urbanismo e paisagismo com as respectivas especificações técnicas: adequação ao uso, aspectos construtivos, fatores de custo, de durabilidade e de manutenção, regulamentos legais e normatização técnica aplicáveis às atividades de projeto e construção, regulamentos de proteção contra incêndios, legislação e normas de acessibilidade, normas de desempenho, sustentabilidade. Técnicas e sistemas construtivos aplicados à produção de edificações, áreas verdes e infraestrutura urbana. Orçamentação e controle de custos: definições básicas, planos de contas, tabelas de composição de preços de obras e serviços e programação de obras. Legislação aplicável a licitações, contratação e execução de serviços e obras de engenharia e arquitetura. Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos.). Conforto ambiental e habitabilidade em arquitetura e urbanismo. Administração de contratos de execução de projetos e obras. Caderno de encargos. Atividades e serviços adicionais: estimativas de custos. Orçamentos, laudos e pareceres técnicos. NBR 9050/2020 (Acessibilidade). NBR 16.537/2016 (pisos táteis), Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. Construção Civil e Materiais: Noções de topografia. Locação de obras. Instalações de obras e construções auxiliares. Materiais de Construção Civil: Cerâmicas. Vidros. Tintas. Vernizes. Polímeros. Madeiras. Telhados. Escadas. Esquadrias. Instalações hidráulicas: instalações prediais de água fria, de água quente, proteção e combate a incêndio. Instalações sanitárias: esgoto e águas pluviais. Teoria das Estruturas e Resistência dos Materiais. Elementos de Sistemas Estruturais. Noções de instalação elétrica. Serviços preliminares. Canteiro de obras. Marcação de obras. Movimentos de terra. Escoramentos. Fundações superficiais e profundas. Concretos hidráulicos: dosagem, aditivos, produção, transporte, aplicação, cura e controle tecnológico. Aglomerantes, agregados e argamassas. Estruturas de: concreto armado, metálicas e madeiras. Cartografia: noções de aerofotogrametria e fotointerpretação, convenções cartográficas. Escalas, dimensões e formas de representação do espaço urbano, mapas temáticos. Noções de cadastro imobiliário (Lei Complementar N.º 282/2017 – Código Tributário do Município de Franco da Rocha) e cadastro multifinalitário (Portaria Federal N.º 3.242/2022). Sistemas de Informação: noções gerais de informática (banco de dados, representação gráfica, AutoCAD, planilhas de cálculo), noções gerais de Sistema de Informação Geográfica (SIG). Ética profissional.

Leia-se:

ARQUITETO E URBANISTA

Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades) Lei Federal nº 13.089 – Estatuto da Metrópole). Planejamento e legislação arquitetônica e urbanística Federal, Estadual e Municipal. Conceitos básicos do processo de estruturação do espaço urbano e noções de planejamento territorial. Processo de urbanização e desenvolvimento urbano: urbanização e industrialização no Brasil, o processo de produção e consumo do espaço urbano, desenvolvimento metropolitano e globalização. Parcelamento, uso e ocupação do solo urbano (gleba, quadra, lote, logradouro público) e zoneamento: desmembramento, remembramento, loteamento, planos integrados de parcelamento do solo, zoneamento e áreas de uso segregado, categorias de uso, densidades (de ocupação, construtiva, de população), parâmetros e índices urbanísticos (taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, taxa de permeabilidade do terreno, gabaritos de altura das edificações). (Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações – Parcelamento do solo urbano, Lei Complementar N.º 244/2015 - Plano Diretor Participativo de Franco da Rocha, Lei Complementar 395/2022 – Código de Obras, Edificações e Urbanização do Município de Franco da Rocha). Conceitos de macroáreas, sistema de áreas verdes, áreas institucionais, áreas não edificáveis, áreas de preservação e proteção, zona urbana e zona rural, instrumentos de gestão do desenvolvimento urbano, instrumentos, Planos Diretores, função social da propriedade, outorga onerosa, plano urbanístico e desenho urbano. Lei Complementar 396/2022 – Regularização Permanente de Construções, quando necessário, a realização e contrapartida financeira de Franco da Rocha. Planejamento da infraestrutura urbana, equipamentos públicos e mobiliário urbano. (Lei Federal nº 12.587/2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana e

Decreto Municipal nº 2813/2019 – Política de Mobilidade Urbana do Município de Franco da Rocha e o Plano de Mobilidade Urbana). Habitação e Regularização Fundiária: direito à moradia, zonas especiais de interesse social (ZEIS), regularização fundiária urbana (Social e Específica), noções de política habitacional, usucapião, ocupações em áreas de riscos a desastres, tipologias habitacionais e assistência técnica para habitação de interesse social (ATHIS). (Lei Federal nº 6.766/2019 – Parcelamento do Solo, Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Federal nº 11.888/2008 – Lei da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, Lei Federal nº 11.977/2009 – Programa Minha Casa, Minha Vida e a regularização fundiária de assentamentos em áreas urbanas, Medida Provisória nº 1162/2023, Lei nº 1.702/2023 – Programa Municipal de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social – ATHIS). Projeto arquitetônico: Técnicas e metodologias para concepção de projetos e planos em arquitetura, urbanismo e paisagismo com as respectivas especificações técnicas: adequação ao uso, aspectos construtivos, fatores de custo, de durabilidade e de manutenção, regulamentos legais e normatização técnicas aplicáveis às atividades de projeto e construção, regulamentos de proteção contra incêndios, legislação e normas de acessibilidade, normas de desempenho, sustentabilidade. Técnicas e sistemas construtivos aplicados à produção de edificações, áreas verdes e infraestrutura urbana. Orçamentação e controle de custos: definições básicas, planos de contas, tabelas de composição de preços de obras e serviços e programação de obras. Legislação aplicável a licitações, contratação e execução de serviços e obras de engenharia e arquitetura. Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos.). Conforto ambiental e habitabilidade em arquitetura e urbanismo. Atividades e serviços adicionais: estimativas de custos. Orçamentos, laudos e pareceres técnicos. NBR 9050/2020 (Acessibilidade). NBR 16.537/2016 (pisos táteis), Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. Instalações hidráulicas NBR 5626/2020: instalações prediais de água fria, de água quente, proteção e combate a incêndio. Instalações sanitárias NBR 8160/1999: esgoto e águas pluviais. Autocad. Ética profissional.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 002/2023.

Franco da Rocha/SP, 28 de dezembro de 2023

NIVALDO DA SILVA
SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – Edital N° 002/2023

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha - SP, pessoa jurídica de direito público, com sede na R. Cinco de Maio, 97 - Centro, Franco da Rocha - SP, 07850-300, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor NIVALDO DA SILVA SANTOS, no uso de suas atribuições legais, torna pública que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO destinado às vagas declaradas para o quadro constante neste edital, conforme vagas indicadas no Capítulo IV.

As provas seletivas teórico-objetivas, objeto do presente edital, serão eliminatórias e classificatórias e terão a coordenação técnico-administrativa do Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada. O CONCURSO PÚBLICO reger-se-á nos termos da legislação vigente e demais regras e informações contempladas neste instrumento, em obediência ao Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, e pelas normas contidas neste edital. Adota-se para todos os cargos o regime jurídico estatutário.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso será regulado pelas normas do presente edital e seus anexos que, juntos, compõem o Manual do Candidato, cujo teor terá peso de Lei para a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha e para os candidatos, além de serem respeitados os princípios gerais do Direito Administrativo. Acompanham o presente edital, sendo dele partes componentes, os seguintes anexos:
 - ANEXO I – Quadro de Provas Objetivas
 - ANEXO II – Conteúdo programático;
 - ANEXO III – Atribuições dos Cargos
 - ANEXO IV – Fórmulas - Pontuação Final;
 - ANEXO V – Declaração de Solicitação de Condição Especial;
 - ANEXO VI – Formulário para Recursos;
 - ANEXO VII – Requerimento para isenção de pagamento das inscrições.
- O concurso destina-se ao preenchimento das vagas existentes no quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos para investidura constam, no Capítulo IV - Quadro de Vagas do presente edital.
- O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo, por ato expreso do Poder Executivo, ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo, conforme o artigo 37, inciso III da Constituição Federal.
- O cronograma das atividades desenvolver-se-á com a estimativa de datas previstas no quadro a seguir, podendo ser alterado em face de motivação de caso fortuito ou de força maior.

5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Divulgação do Edital	20 de dezembro de 2023
Período de Impugnação	20 e 21 de dezembro de 2023
Divulgação do Edital definitivo	22 de dezembro de 2023
Período de inscrição	22 de dezembro de 2023 a 11 de janeiro de 2024
Local de inscrição	www.consulpam.com.br
Período de solicitação de isenção	22 e 26 de dezembro de 2023
Resultado Preliminar das Isenções	03 de janeiro de 2024
Recursos contra o Resultado Preliminar das Isenções.	Primeiro dia útil após a divulgação preliminar
Homologação das Isenções	08 de janeiro de 2024
Solicitação de atendimento diferenciado e entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	22 de dezembro de 2023 a 11 de janeiro de 2024

Resultado preliminar de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	17 de janeiro de 2024
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	Primeiro dia útil após a divulgação preliminar
Homologação das Inscrições	23 de janeiro de 2024
Horário e local da prova	A ser divulgado
Data da Prova Objetiva	17 de março de 2024
Gabarito preliminar da prova objetiva	18 de março de 2024
Recurso contra o gabarito preliminar	Primeiro dia útil após a divulgação preliminar
Gabarito pós-recursos	26 de março de 2024
Resultado preliminar da Prova Objetiva	29 de março de 2024
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	Primeiro dia útil após a divulgação preliminar
Resultado pós-recursos da prova objetiva	04 de abril de 2024
Convocação para Prova Prática	A ser divulgado
Prova Prática	A ser divulgado
Resultado Preliminar da Prova Prática	A ser divulgado
Recursos Contra o Resultado Preliminar da Prova Prática	Primeiro dia útil após a divulgação
Resultado Pós Recursos da Prova Prática	A ser divulgado
Resultado Final	A ser divulgado
Homologação do Concurso	A ser divulgado

***As datas acima podem ser mudadas de acordo com a necessidade e conveniência, com a publicação de edital para amplo conhecimento.**

II. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser efetuadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet no endereço eletrônico <https://www.consulpam.com.br/> **durante o período de inscrições estipulado no Cronograma deste Edital.**
2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou da forma estipulados neste Edital.
- 2.1. O candidato poderá efetuar inscrição em mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de horário para a realização das provas entre eles, havendo incompatibilidade, deverá optar por apenas um dos que coincidirem.
3. **O valor correspondente à taxa de inscrição será o que segue:**

NÍVEL	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Médio/Técnico	R\$ 13,58
Superior	R\$ 17,25

4. O candidato, ao realizar o preenchimento da inscrição e o pagamento do respectivo boleto bancário, estará tacitamente declarando, sob as penas da Lei, satisfazer às seguintes condições:
 - a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal – artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98);
 - b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da nomeação;
 - c) Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;
 - d) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;
 - e) Possuir, até a data da posse, todos os requisitos de habilitação exigidos para o cargo pretendido, conforme Capítulo IV - Quadro de Vagas, deste edital;

- f) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital;
 - g) Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;
 - h) Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício da atividade de cargo que será desempenhada, mediante confirmação de exame médico admissional;
5. Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, o candidato convocado será automaticamente eliminado do certame.
6. Para se inscrever o candidato deverá:
- 6.1. Acessar o site <https://www.consulpam.com.br/> durante o período de inscrição;
 - 6.2. Ler e estar de acordo com as normas deste Edital;
 - 6.3. Preencher total e corretamente a Ficha de Inscrição;
 - 6.4. Imprimir o comprovante de inscrição;
 - 6.5. Imprimir o boleto bancário;
 - 6.6. Efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer agência da rede bancária, até a data limite expressa no item 5 do Capítulo I – Das Disposições Preliminares – Cronograma das Atividades.
7. O Instituto Consulpam e a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha não se responsabilizam por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores e etc.
8. Às 23h59min (horário de Brasília) do último dia de inscrição, conforme item 5 do Capítulo I – das Disposições Preliminares – Cronograma de Atividades, a Ficha de Inscrição não será mais disponibilizada.
9. O candidato que tiver dificuldade em realizar a sua inscrição pela internet por qualquer motivo deverá registrar, de imediato, a ocorrência no *link* FALE CONOSCO disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.consulpam.com.br/>
- 9.1 O candidato que não proceder conforme o item anterior não terá pedidos atinentes analisados.
10. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na Ficha de Inscrição.
11. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.
12. As informações fornecidas pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha e o Instituto Consulpam de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou, ainda, código incorreto referente ao cargo pretendido, bem como a informação referente à pessoa com deficiência, dentre outros.
13. No dia estabelecido no Cronograma das atividades para homologação das inscrições, o candidato deverá acessar o link área de inscrição, disponível no site www.consulpam.com.br, para verificar se sua inscrição foi validada. Caso o candidato perceba algum problema com sua inscrição ou inconsistência nos dados informados, este deverá entrar em contato com o setor de Coordenação de Concursos do Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, por meio dos telefones (85) 3224-9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp), no chat ou no e-mail indicados no edital que será publicado especificamente para fins de informação acerca dos recursos.
14. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas:
- a) Alteração do cargo indicado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição;

- b) Transferência de inscrição ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
 - c) Transferência de pagamento de inscrição entre pessoas;
 - d) Alteração de locais de realização das provas;
 - e) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.
- 15.** A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, tais como eventuais equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos; bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do Concurso.
- 16.** Ao candidato pertence a irrestrita e total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como pelas informações nele prestadas.
- 17.** No dia da prova, o candidato deverá apresentar o documento de identificação com foto, sob pena de não ter direito a permanecer no local de prova.
- 18.** Efetivado o pagamento da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, mesmo diante de caso fortuito ou de força maior, serão aceitos pedidos de devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do certame por força judicial ou por conveniência da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.
- 19.** Compete ao candidato manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da inscrição.
- 20.** Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO:** as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).
- 20.1. Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.**
- 20.2.** Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no requerimento de inscrição.
- 21.** Para os efeitos deste concurso, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:** qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

22. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Concurso Público, que serão realizadas no site www.consulpam.com.br e no site da Prefeitura de Franco da Rocha <https://www.francodarocha.sp.gov.br/>, de acordo com cada caso.

23. Não será aceita inscrição fora do horário e período estabelecidos no cronograma de atividades.

24. Os candidatos poderão solicitar UMA ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição para UM CARGO se:

24.1. Nos termos da Lei Federal Nº 13.656/2018, durante o período destinado à solicitação de isenção, o candidato doador de sangue ou medula óssea deverá apresentar o Formulário de requerimento para isenção de pagamento das inscrições (Anexo - VIII) preenchido, cópia do RG, CPF, e comprovante de inscrição e Carteira de Doador de Sangue emitida pelo órgão competente, na qual devem constar a validade e a última data (dia, mês e ano) em que a doação foi feita. Todos os documentos deverão ser anexados na área do candidato, na aba isenções.

24.2. Nos termos da Lei Federal Nº 13.656/2018, o cidadão de baixa renda pode solicitar isenção desde que comprove seu cadastro atualizado através de sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou for membro de família de baixa renda, com renda per capita de até meio salário mínimo, acompanhado da FICHA CADASTRAL emitida pelo Sistema CadÚnico (quando emitida por entrevistador, deverá constar a assinatura do responsável pela unidade de cadastro), constando a renda per capita da família em atividade no Programa do Governo Federal, a ficha cadastral junto com uma cópia sem autenticação do RG, CPF, da Solicitação de Isenção (Anexo - VIII) e do comprovante de inscrição, deverão ser ANEXADOS NA ÁREA DO CANDIDATO EM FORMATO PDF, NA ABA ISENÇÕES.

24.3. Para solicitar a isenção:

a) após realizar a inscrição no site www.consulpam.com.br, o candidato deverá acessar a sua área de inscrição, clicar na aba isenções: escolher o tipo de isenção que se enquadra no seu perfil e anexar a documentação exigida nos itens, 24.1 ou 24.2 em formato pdf, para concretizar o pedido de isenção da taxa de inscrição.

b) o pedido de isenção passará por análise e o resultado será divulgado na área de inscrição do candidato, aba isenções, sub-aba situação, na data descrita no quadro de atividades do edital.

c) a ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da isenção, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o resultado do pedido.

24.4. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste edital ou não cumpra os prazos estipulados, o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferido.

24.5. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a entrega da devida documentação.

24.6. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, será divulgado no site www.consulpam.com.br em tempo hábil para que o candidato, cuja isenção tiver sido indeferida, possa efetuar o pagamento do boleto bancário, caso assim deseje.

25. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Concurso Público que serão divulgadas no site www.consulpam.com.br e no site da Prefeitura de Franco da Rocha <https://www.francodarocha.sp.gov.br/>. O Instituto Consulpam e a Prefeitura de Franco da Rocha, não se responsabilizam por informações postadas em outros sites.

26. A qualquer tempo, mesmo depois de homologado o concurso, poder-se-ão anular as provas e a nomeação do candidato, desde que seja verificada a falsidade de suas declarações ou dos documentos

apresentados, bem como a existência de fraude na realização das provas, sem prejuízo da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

27. A declaração falsa ou inexata dos dados do Formulário de isenção (Anexo VII) do valor da taxa de inscrição, fornecidos pelo candidato ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos que evidenciem má-fé, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
28. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:
- Deixar de enviar a documentação solicitada no período fixado ou o fizer por meios distintos daqueles previstos neste edital;
 - Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - Fraudar e/ou falsificar documento.
29. No dia estabelecido no Cronograma das atividades para a homologação das inscrições dos candidatos isentos, o interessado deverá acessar o site www.consulpam.com.br, no link área de inscrição para averiguar se sua isenção foi deferida. Caso a isenção conste como indeferida, o candidato poderá entrar com pedido de recurso conforme orientação constante na publicação.
30. Se julgar necessário, o candidato pode entrar em contato com o setor de Coordenação de Concurso do Instituto Consulpam, por meio dos telefones (85)3224-9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp) ou pelo chat disponível no nosso site www.consulpam.com.br.
31. Nos casos em que as isenções permaneçam INDEFERIDAS após recurso, os candidatos que desejarem deverão pagar o boleto bancário dentro dos prazos estabelecidos neste edital para concluir suas inscrições.

32. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

- 32.1. O horário e o local da realização das avaliações serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias antes da data do certame, no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, no link área de inscrição. O Cartão de identificação NÃO será enviado pelos Correios ou outros meios de comunicação.
- 32.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
- 32.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo-lhe aconselhável visitar o local com antecedência.
- 32.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 32.5. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso.
- 32.6. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constante na convocação para a prova objetiva, mas que apresente os comprovantes de inscrição, boleto bancário e seu comprovante de pagamento, efetuados nos moldes previstos neste edital, terá acesso ao local de prova.
- 32.7. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 32.8. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor constantes no Cartão de

identificação, deverão ser comunicados imediatamente ao Instituto Consulpam.

32.9. Caso o candidato não comunique ao Instituto Consulpam sobre erro de digitação no Requerimento de inscrição antes da prova, aquele arcará com o prejuízo advindo de tal erro.

32.10. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, relativa ao cargo e nem quanto à condição em que concorre.

III. DAS PUBLICAÇÕES / COMUNICAÇÃO

1. A síntese deste Edital será publicada na imprensa oficial, a versão na íntegra, bem como os demais informes, também na íntegra, será publicada nos endereços eletrônicos <https://www.consulpam.com.br/> e www.francoarocha.sp.gov.br
2. A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha e o Instituto Consulpam publicarão no site www.consulpam.com.br e no Diário Oficial do Município.
 - a) Edital N°. 002/2023 do concurso.
 - b) Decreto de homologação do concurso.
3. A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha e o Instituto Consulpam publicarão no site www.consulpam.com.br
 - a) Aviso de editais complementares;
 - b) Lista de candidatos habilitados na 1ª fase do concurso;
 - c) Lista de inscrições indeferidas/impedidas;
 - d) Convocação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para prestação da prova;
 - e) Gabaritos;
 - f) Resultado dos recursos;
 - g) Demais atos pertinentes ao certame.
4. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Concurso Público, nos endereços eletrônicos supramencionados, não podendo sobre estas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.
5. As datas informadas para publicações e eventos deste Concurso Público, constantes no item 5 do Capítulo I – Das Disposições Preliminares – Cronograma das Atividades, são estimativas prováveis, desta forma poderão ser antecipadas ou adiadas de acordo com a disponibilidade da **Prefeitura Municipal de Franco da Rocha**, cabendo ao candidato acompanhar eventuais alterações nos conformes deste capítulo.
6. Todas as publicações serão compostas por nome completo e número de inscrição dos candidatos.

IV. QUADRO DE VAGAS

1. Os cargos, requisitos, N° de vagas, cargas horárias e salários iniciais são os constantes no quadro abaixo:

COD	CARREIRA	SEGMENTO/CARGO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
001	Agente de Apoio II	Coveiro	Ensino Médio Completo	CR	30 horas semanais	R\$ 1.351,42 Reais
002	Agente de Trânsito	Agente de Trânsito	Ensino Médio Completo+ CNH "A/C" + conhecimentos em informática.	CR	36 horas semanais	R\$ 2.640,00 Reais
003	Agente Gestão de Serviços I	Motorista	Ensino Médio Completo+ CNH categoria "D"	CR	40 horas semanais	R\$ 1.998,79 Reais
		Oficial de Redes e	Ensino Médio	CR	40 horas	R\$ 1.998,79

004		Telecomunicações	Completo + Técnico em telecomunicações		semanais	Reais
005	Agente Gestão de Serviços II	Puxador de Guia	Ensino Médio Completo + CNH ou PPD "C", no mínimo (ativa) – não pode estar casada e/ou suspensa	CR	40 horas semanais	R\$ 1.671,79
006	Analista de Planejamento, Desenvolvimento Organizacional e Suporte I	Analista de Desenvolvimento de Sistemas	Ensino Superior Completo em Análise de Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação.	CR	40 horas semanais	R\$ 4.226,39 Reais
007		Analista de Suporte	Ensino Superior Completo específico da área de Tecnologia da Informação	CR	40 horas semanais	R\$ 4.226,39 Reais
008		Contador – Prefeitura	Ensino Superior Completo em contabilidade + CRC	CR	40 horas semanais	R\$ 4.226,39 Reais
009		Contador – SEPREV (Serviço de Previdência Social)	Ensino Superior Completo em contabilidade + CRC	01+CR	40 horas semanais	R\$ 4.226,39 Reais
010	Assistente de Desenvolvimento Social	Cuidador Social	Ensino Médio Completo	CR	40 horas semanais	R\$ 1.671,79 Reais
011		Orientador Social	Ensino Médio Completo	CR	40 horas semanais	R\$ 1.671,79 Reais
012	Profissionais de Saúde I	Médico Generalista	Ensino Superior Específico Completo + CRM	CR	40 horas semanais	R\$ 17.689,07 Reais
013	Profissionais de Saúde III	Médico Especialista: Ginecologista	Ensino Superior Específico Completo + CRM	CR	08 horas semanais	R\$ 5.306,72 Reais
014		Médico Especialista: Psiquiatra	Ensino Superior Específico Completo + CRM	CR	08 horas semanais	R\$ 5.306,72 Reais
015		Médico Especialista: Cardiologista	Ensino Superior Específico Completo + CRM	CR	08 horas semanais	R\$ 5.306,72 Reais
016		Médico Especialista: Reumatologista	Ensino Superior Específico Completo + CRM	CR	08 horas semanais	R\$ 5.306,72 Reais
017		Médico Especialista: Ortopedista	Ensino Superior Específico Completo + CRM	CR	08 horas semanais	R\$ 5.306,72 Reais
018		Médico Especialista: Endocrinologista	Ensino Superior Específico Completo + CRM	CR	08 horas semanais	R\$ 5.306,72 Reais
019		Médico Especialista: Proctologista	Ensino Superior Específico Completo + CRM	CR	08 horas semanais	R\$ 5.306,72 Reais
020		Médico Especialista: Cirurgião Geral	Ensino Superior Específico Completo + CRM	CR	08 horas semanais	R\$ 5.306,72 Reais
021		Médico Especialista: Pneumologista	Ensino Superior Específico	CR	08 horas semanais	R\$ 5.306,72 Reais

			Completo + CRM			
022		Médico Especialista: Fisiatra	Ensino Superior Específico Completo + CRM	CR	08 horas semanais	R\$ 5.306,72 Reais
023		Médico Especialista: Vascular	Ensino Superior Específico Completo + CRM	CR	08 horas semanais	R\$ 5.306,72 Reais
024		Médico Especialista: Neurologista (Adulto)	Ensino Superior Específico Completo + CRM	CR	08 horas semanais	R\$ 5.306,72 Reais
025		Médico Especialista: Neurologista (Infantil)	Ensino Superior Específico Completo + CRM	CR	08 horas semanais	R\$ 5.306,72 Reais
026		Médico do Trabalho	Ensino Superior em Medicina e Especialização em Saúde Ocupacional ou medicina do trabalho +registro profissional no conselho de categoria	CR	12 horas semanais	R\$ 5.306,72 Reais
027	Profissionais de Saúde IV	Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem+CO-REN	CR	40 horas semanais	R\$ 4.750,00 Reais
028		Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio Completo	CR	40 horas semanais	R\$ 1.998,79 Reais
029		Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo+CROSP	CR	36 horas semanais	R\$ 1.998,79 Reais
030	Profissionais de Saúde VI	Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo + CO-FITO	CR	20 horas semanais	R\$ 2.903,93 Reais
031	Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia	Agente de Fiscalização de Obras	Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo e/ou Engenharia Civil + Registro no conselho de categoria	CR	30 horas semanais	R\$ 4.623,86 Reais
032		Arquiteto e Urbanista	Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo+Registro no conselho de categoria	CR	30 horas semanais	R\$4.623,86 Reais
033		Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil + Registro no conselho de categoria	CR	30 horas semanais	R\$4.623,86 Reais
034	Profissional Multidisciplinar Profissional	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia+CREFONO	CR	20 horas semanais	R\$2.903,93 Reais
035	Assistente de Necrotério	Agente Funerário	Ensino Médio Completo + CNH categoria "D"	CR	40 horas semanais	R\$2.345,48 Reais
036		Técnico de Edificação	Ensino Técnico na área específica+ registro profissional no conselho de categoria	CR	40 horas semanais	R\$1.998,79 Reais
		Engenheiro	Ensino Superior	CR	30 horas	R\$ 4.623,86

037	PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA, GEOLOGIA	Agrônomo	Completo em Engenharia Agrônoma + Registro profissional no Conselho da categoria		semanais	Reais
038		Engenheiro Hidráulico	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil com ênfase em Hidráulica + Registro profissional no Conselho da categoria	CR	30hrs semanais	R\$ 4.623,86 Reais
039		Geólogo	Ensino Superior Completo em Geologia + CREA	CR	30 horas semanais	R\$ 4.623,86 Reais
040		Geógrafo	Ensino Superior Completo em Geografia + Registro profissional no Conselho da categoria	CR	30 horas semanais	R\$ 4.623,86 Reais
041		Engenheiro Ambiental	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental + registro profissional no conselho de categoria	CR	30 horas semanais	R\$ 4.623,86 Reais
042		Engenheiro Florestal	Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal + registro profissional no conselho de categoria.	CR	30 horas semanais	R\$ 4.623,86 Reais
043		Biólogo	Bacharel em Ciências Biológicas + cr bio	CR	20 horas semanais	R\$ 2.173,54 Reais
044		Técnico de Agrimensura	Ensino Técnico na área + registro profissional no conselho de categoria	CR	40 horas semanais	R\$ 1.998,79 Reais
045	AGENTE GESTÃO DE SERVIÇOS II	Vigia	Ensino Médio Completo	CR	36 horas semanais	R\$ 1.671,79 Reais

Legenda:
CR - Cadastro Reserva

Obs: Os cargos que estão em concursos públicos vigentes, serão convocados os candidatos, conforme a vigência do certame. Somente após a vigência, que serão convocados os candidatos do concurso Público Edital nº.002/2023.

2. Haverá reserva legal de vagas para Pessoas com Deficiência – PcD e Afrodescendentes, nos conformes dos Capítulos VII e VIII deste Edital.

2.1 Caso ocorra a abertura de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, os candidatos com deficiência, que tiverem indicado esta condição no momento da inscrição, bem como os autodeclarados afrodescendentes, poderão ser convocados nos mesmos conformes.

2.2 Essas vagas ficarão liberadas se não houver inscrição ou aprovação desses candidatos.

V. DO BOLETO BANCÁRIO

- O boleto bancário ficará disponível para geração e impressão de 2ª via, no endereço eletrônico <https://www.consulpam.com.br/>, até o último dia de pagamento previsto no cronograma deste Edital.
- O valor pago referente à taxa de inscrição é pessoal e intransferível.

3. O candidato será considerado inscrito no Concurso Público somente após o recebimento da confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.
4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamentos da taxa de inscrição realizados via postal, por *fac-símile*, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, por PIX, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora da validade do boleto emitido e/ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
5. Em caso de feriado, que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito dentro do prazo de validade do boleto emitido.
6. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento até o último dia de pagamento constante no item 5 do Capítulo I – Das Disposições Preliminares – Cronograma das Atividades, não sendo considerado para tal o simples agendamento.
7. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização da prova para eventual conferência, se necessário.
8. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático da solicitação de inscrição, sendo considerada a inscrição INDEFERIDA.
9. O Instituto Consulpam não se responsabiliza por inscrições indeferidas que não acusarem pagamento de boleto por vírus “malware” ou outros vírus que alterem o código de barras do boleto bancário, encaminhando o pagamento da inscrição para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barra pela instituição bancária.

VI. DO BOLETO BANCÁRIO

1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido, EXCETO nas situações previstas abaixo:
 - a) Pagamento em duplicidade do mesmo boleto;
 - b) Pagamento de valor incorreto;
 - c) Alteração de requisitos dos cargos durante o Concurso Público;
 - d) Suspensão ou não realização do Concurso Público.
2. Nas hipóteses acima, o candidato deverá entrar em contato para receber mais instruções.
3. O formulário de restituição preenchido deverá ser enviado via internet, acompanhado da cópia do recibo de pagamento.
 - 3.1 A devolução se dará em até 30 (trinta) dias depois de protocolado o pedido.

VII. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (pcd) E DAS CONDIÇÕES DIFERENCIADAS

1. Em cumprimento à Lei n.º 7.853/89, à pessoa com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para preenchimento das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, sendo-lhes reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o cargo público pretendido e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.
2. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei n.º 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.
3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
4. Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto n.º 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.
5. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função pública é obstativa à inscrição no certame.

6. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições da função pública a utilização de material tecnológico de uso habitual.
7. Previamente à nomeação, será aferida a condição de deficiência, momento em que os candidatos serão submetidos, no prazo fixado pela Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, quando do ato de convocação, a exame médico oficial ou credenciado, o qual terá caráter definitivo sobre a qualificação do candidato quanto à existência ou não da deficiência e ao grau de compatibilidade da deficiência para o exercício das atribuições do cargo público.
8. Se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que figurar.
9. Na falta de candidato(s) aprovado(s) para provimento das vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância à ordem classificatória.
10. O candidato com deficiência que, no ato de sua inscrição, não declarar essa condição nem enviar laudo médico, não poderá alegá-la como fundamento para obter qualquer tratamento diferenciado.
11. Os candidatos que não enviarem o CID ao Requerimento de inscrição no período estipulado, não poderão fazê-lo em outro momento.
12. O candidato que, após a avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula n.º 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ, de 22 de abril de 2009, permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação do cargo público para o qual se inscreveu.
13. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas neste edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
 - a) Não enviar o laudo médico ou o fizer fora do prazo estabelecido;
 - b) Apresentar o laudo médico sem data de expedição;
 - c) Apresentar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – CID;
 - d) Apresentar laudo médico que não contenha informações que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula n.º 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.
14. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
15. A pessoa com deficiência que precisar de auxílio para transcrição das respostas da prova, deverá indicar tal necessidade no ato da inscrição. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha e o Instituto Consulpam serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
16. A pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além de indicar esta necessidade no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá enviar o laudo médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal n.º 3.298/1999.
17. A pessoa com deficiência visual (cega ou com baixa visão) poderá solicitar prova especial em Braille ou ampliada. Neste último caso, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
18. Conforme norma contida no Decreto de n.º 9.508/2018, à pessoa com deficiência auditiva que solicitar condições especiais será oferecido intérprete de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova. Será permitido o uso de aparelhos auditivos no interior do local de prova, sendo este aparelho submetido à inspeção e aprovação pela autoridade responsável pelo certame.
19. A pessoa com deficiência que não requerer às condições especiais no prazo e forma previstas neste edital, sejam quais forem os motivos alegados, terá exclusiva responsabilidade na opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.
20. Do total das vagas ofertadas de cada cargo, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal n.º 3.298/99 e Decreto Federal n.º 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente Concurso Público.
21. Caso a aplicação do percentual de que trata este capítulo, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

22. a) Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e aos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 1º do Decreto Federal n.º 9.508/2018, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Concurso Público para cada cargo.
b) As vagas para pessoa com deficiência constam no Capítulo IV - Quadro de Vagas deste Edital, os cargos que não constarem vagas expressas quando houver solicitação à reserva e/ou quando as aprovações para tal categoria ultrapassar o número da oferta, ficaram na condição de classificável, a depender do surgimento de vagas até o prazo de validade do concurso.
23. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, e no Decreto Federal n.º 9.508/2018.
24. O candidato com deficiência deverá enviar laudo que comprove sua deficiência. O laudo deverá estar devidamente assinado por profissional competente, conter o CRM do profissional e especificar o CID em que o candidato se enquadra. Deverá preencher o formulário (Anexo V) deste Edital, e enviar os documentos para o email pcdconsulpam@gmail.com.
25. Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de envio no registro do e-mail, obrigatoriamente acompanhado do formulário (Anexo V) e com os documentos a seguir, sob pena de indeferimento:
- a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Concurso Público, nome do cargo pretendido (Anexo V);
 - b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou, ainda, leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (Anexo V), dentro do prazo previsto para envio da documentação;
 - c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (Anexo V);
 - d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (Anexo V), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;
 - e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (Anexo V) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.
26. Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
27. Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.
28. O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 25 letra “a”, e que não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas a deficientes”.
29. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
30. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
31. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.
32. Ao ser convocado para contratação, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de

deficiência incapacitante para o exercício do CARGO. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

33. A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
34. Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.
35. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
36. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
37. O resultado final deste Concurso Público será publicado em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos – ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos com deficiência – e a segunda contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.

VIII. DOS AFRODESCENDENTES

1. Em atendimento à **Lei Municipal nº 1.031, de 02 de junho de 2014**, ficam reservados **20% (vinte por cento)** das vagas existentes ou que vierem a existir no decorrer da validade deste Concurso Público aos **afrodescendentes**.
 - 1.1 Caso a aplicação deste percentual resultar em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:
 - a) Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número poderá ser desprezado, não se reservando vagas para afrodescendentes;
 - b) Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado. De modo que o número de vagas destinadas aos afrodescendentes seja igual ao número inteiro subsequente.
 - 1.2 Este percentual já consta devidamente aplicado no Quadro de Vagas constante no Capítulo IV.
2. Para efeitos de comprovação consideram-se negros, negras ou afrodescendentes as pessoas que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou seja, será considerada a autodeclaração.
3. O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a afrodescendentes deverá, no ato da inscrição, especificar tal intenção com o preenchimento de campo específico.
4. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente, se aprovado neste Concurso Público, figurará na listagem de classificação geral de todos os candidatos e em listagem específica para os candidatos inscritos como afrodescendentes.
5. Os candidatos que não se declararem afrodescendentes no ato da inscrição não poderão fazê-lo depois da publicação das inscrições deferidas.

IX. DO NOME SOCIAL

1. No ato da inscrição, o candidato poderá optar pela indicação do nome social para fins de identificação pública, conforme previsto pela Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça.
 - 1.1 Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas trans se auto identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito à compatibilização documental.
 - 1.2 Para que tenha seu nome social inserido, o candidato deverá solicitá-lo no formulário de inscrição, no período aberto para tanto.
2. O candidato deve dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, quais sejam:
 - a) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;

- b) cópia digitalizada da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto; que deve contemplar todas as especificações citadas e ser legível para análise, sob pena de ser considerado documento inválido para comprovação do atendimento;
 - c) cópia assinada e digitalizada do requerimento de atendimento pelo nome social disponibilizado na área de inscrição.
3. Somente serão aceitos documentos em formato PDF, PNG ou JPG de até 5MB
 4. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, fax, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.
 5. Todas as publicações serão compostas por nome civil e número de inscrição dos candidatos.

X. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva – Eliminatória e Classificatória para todos os cargos;
- b) Prova Prática – Eliminatória, para os cargos de: Motorista e Agente Funerário.

Para o cargo de Agente de Trânsito:

- a) Prova Objetiva – Eliminatória e Classificatória
- b) Teste de Aptidão Física
- c) Prova Prática eliminatória
- d) Curso de Formação – Eliminatório, para o cargo de Agente de Trânsito, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA

1. **A prova objetiva será realizada na cidade de Franco da Rocha, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas, de acordo com a necessidade e conveniência, conforme descrito abaixo:**
 - 1.1. A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha e o Instituto Consulpam não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados em Franco da Rocha ou em outro município que exija o deslocamento para a compleição das provas.
 2. O candidato somente poderá realizar a prova em data, local e horário definidos no Cartão de identificação.
 - 2.1. Caso o candidato necessite de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, informar qual atendimento diferenciado deseja receber.
 3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
 4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com sessenta minutos de antecedência, munido do documento de identificação com foto informado no ato da inscrição e o Cartão de identificação emitido na **área de inscrição**, disponível no site www.consulpam.com.br, sem os quais não terá acesso ao local da prova.
 - 4.1 O candidato fica obrigado a cumprir os protocolos de prevenção ao COVID-19 e variantes que estiverem vigentes na data da prova, sendo sua inteira responsabilidade acompanhar as publicações dos órgãos oficiais federais, estaduais e municipais, bem como atendendo a todos os protocolos sanitários vigentes, sob pena de não poder ingressar no local da prova e ser excluído em caráter definitivo do Concurso Público.
 5. Nos locais de realização das provas, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo Instituto, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, sendo eliminado o candidato que se apresentar após este momento.
 6. **Faltando 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início das provas, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato.**
 7. **Os candidatos, após entrarem na sala da prova, somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas após decorrida uma hora do tempo de duração previsto.**

8. O candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 7, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
9. O candidato que não cumprir o disposto no item 7, insistindo em sair da sala de realização das provas sem cumprir o determinado no item anterior, deverá assinar o Termo de Recusa constando os motivos do descumprimento. Este documento será enviado à Comissão do Concurso para providências, e o candidato poderá ser eliminado do certame, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assiná-lo, este poderá ser assinado e testemunhado por outros candidatos, pelos fiscais e/ou coordenador de prédio local.
10. Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão deixar a sala de provas juntos, após verificarem o correto armazenamento dos cadernos de provas e cartões-resposta em invólucros específicos, além de assinarem Atas com os respectivos números de lacres, atestando a idoneidade da aplicação das provas.
11. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de testemunhas.
12. A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
13. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
14. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os permitidos neste edital e seus anexos.
15. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto Consulpam.
16. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização das provas, munido do original de documento de identidade oficial com foto, que tenha sido indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, de caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente e preferencialmente, do Cartão de identificação e do boleto original quitado, respeitando os protocolos sanitários previstos no item 4 deste Capítulo.
17. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, corretivos ou outro material que não seja caneta de corpo transparente, lápis e borracha.
18. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido de documento de identidade com foto, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.
19. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original com foto no dia e no local das provas. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, juntamente com Boletim de Ocorrência (BO) informando a perda do documento de identificação, emitido em até 30 dias antes da data da prova.
20. O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de identificação, por si sós, não serão aceitos para a identificação do candidato.
21. O documento de identificação com foto apresentado no dia da prova deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
22. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
23. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido e com foto – o mesmo informado na Ficha Eletrônica de Inscrição – não poderá fazer a prova.
24. Uma vez dentro do prédio onde fará a prova, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.
25. Dentro do prédio onde fará a prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, brincos, *piercing*, bem como o uso ou o porte, mesmo que desligados, de telefone celular, *paggers*, *bip*, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*,

palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida a anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução poderá implicar na eliminação do candidato.

26. Caso algum aparelho emita qualquer som no horário de prova, o candidato será **eliminado** do certame.
27. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos aparelhos não permitidos neste edital, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela Comissão de Concursos, podendo ser eliminado do certame.
28. É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando garrafa opaca, garrafa transparente com rótulo, arma de fogo ou objetos similares, mesmo que apresente a respectiva autorização de porte.
29. O Instituto Consulpam não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em posse destes. Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto, Cartão de identificação, comprovante de pagamento, comprovantes de protocolos sanitários e caneta com corpo transparente. O Instituto Consulpam e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.
30. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues ao Instituto Consulpam, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
31. Para garantir a segurança do Concurso Público, o candidato será submetido a detector de metais dentro do prédio onde realizará as provas, dentre outras medidas.
32. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Para fins de revista com detectores de metal, os candidatos não poderão ter acesso ao local de prova usando brincos ou similares.
33. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação das provas, serão observadas as condições abaixo:
 - a) As instruções constantes nos cadernos de provas e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Consulpam durante a realização das provas complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato;
 - b) O candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão-resposta de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade;
 - c) A ausência da digital e/ou da assinatura do candidato no cartão-resposta da prova objetiva poderá acarretar a eliminação do candidato;
 - d) Uma vez fora da sala, o candidato não poderá regressar para assinar ou imprimir a digital no cartão-resposta;
 - e) Somente serão permitidos assinalamentos nos cartões-resposta feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial;
 - f) Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, salvo em situação que o Instituto Consulpam julgue necessário;
 - g) O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
 - h) Será considerado nulo o cartão-resposta que estiver marcado ou escrito, respectivamente, a lápis, bem como com a presença de qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
 - i) Ao terminar o tempo máximo determinado neste edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente preenchidos e assinados nos locais destinados a isso;
 - j) **O candidato poderá levar seu caderno de provas quando faltar uma hora para o término do horário estabelecido. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato;**

- k) Na correção dos cartões-resposta, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão. O preenchimento do cartão-resposta fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor ótico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento;
 - l) Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros;
 - m) No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
 - n) Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões (material personalizado de aplicação das provas), em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 34.** Poderá ser eliminado do Concurso Público, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o candidato que:
- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Não apresentar o documento de identidade com foto informado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados juntamente com Boletim de Ocorrência no caso de perda ou roubo do documento informado no ato da inscrição;
 - d) Não apresentar os comprovantes sanitários previstos no item 4 deste capítulo.
 - e) Após iniciada a prova, estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público;
 - f) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o porte;
 - g) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes do horário permitido;
 - h) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no edital;
 - i) For surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos proibidos por este edital;
 - j) Não prender os cabelos longos para deixar à mostra as orelhas;
 - k) Não entregar o caderno de questões e o cartão-resposta ao término do tempo de aplicação das provas;
 - l) Fizer anotação de informações relativas às questões da prova e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
 - m) Ausentar-se da sala de prova portando o cartão-resposta e/ou caderno de questões;
 - n) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do certame;
 - o) Não permitir a coleta de sua assinatura;
 - p) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal e de coleta da impressão digital da prova objetiva;
 - q) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
 - r) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
 - s) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
 - t) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
 - u) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
 - v) Deixar de atender às normas contidas nos cadernos de provas e no cartão-resposta e demais orientações/instruções fornecidas pelo Instituto Consulpam.
- 35.** Caso ocorra alguma das situações previstas neste Capítulo, o Instituto Consulpam lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Prefeitura Municipal, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
- 36.** Os gabaritos serão publicados no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente à realização das provas.

- 37. A duração da prova será de 3 (três) horas, com exceção para os candidatos com deficiência que houverem solicitado tempo adicional.**
- 38.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo por qualquer membro da equipe da aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes.
- 39.** Será considerado HABILITADO nesta etapa da Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente:
- OBTER, no mínimo, 50% da PONTUAÇÃO TOTAL prova, ou seja, que obtiver nota final igual ou superior a 50 pontos, e
 - Não zerar a disciplina de Conhecimentos gerais;
- 40.** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro material serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.
- 41.** Acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas neste edital e seus anexos, no Manual do Candidato e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 42.** Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado, quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital em local apropriado.
- 43.** O gabarito preliminar das provas será publicado no *site* www.consulpam.com.br, conforme previsto no cronograma.
- 44.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 45. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA LACTANTES**
- 45.1.** Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do CONCURSO PÚBLICO, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000 e Lei n.º 13.872, de 17 de setembro de 2019.
- 45.2.** A candidata que seja mãe lactante de bebê de até 6 (seis) meses de idade deverá requerer, no ato da inscrição, local reservado para amamentação.
- 45.3.** A prova da idade do infante será feita mediante declaração anexada no ato de inscrição para o Concurso Público e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização. A candidata que não apresentar a solicitação no período de inscrição, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
- 45.4.** Deferida a solicitação, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.
- 45.5.** A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. A mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estiver sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.
- 45.6.** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 45.7.** Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação.
- 45.8.** A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público. O acompanhante do infante não poderá utilizar celulares ou outros equipamentos eletrônicos.
- 45.8.1.** A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

45.9. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal do Instituto Consulpam, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

45.10. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

45.11. O Instituto Consulpam não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.

XII. DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva ocorrerá de acordo com o especificado no item 5 do Capítulo I – Das disposições Preliminares– Cronograma das Atividades.
2. A prova objetiva compreenderá questões de múltipla escolha – A, B, C, D – de acordo com conteúdo indicado no Anexo III.
3. Na prova objetiva, será válida apenas as respostas assinaladas no cartão-resposta.
4. O quantitativo de questões e suas respectivas áreas de saber estão discriminados no Anexo I deste edital.

XIII. DA PROVA PRÁTICA

1. Os candidatos ao cargo de Motorista serão avaliados nos seguintes critérios.

1.1. Avaliar-se-ão quanto à Prova Prática, a capacidade, atenção e percepção dos candidato(a)s no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho e para submeter-se à Prova Prática, o candidato(a) deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação D, exigida para o cargo, conforme estabelecido no Capítulo II deste Edital, não sendo aceitos, para realização da Prova, protocolos ou declarações. A prova prática de direção veicular consistirá na condução de veículo motorizados acima elencados e será composta de duas partes, sejam: direção de veículo em percurso na via pública urbana e rodoviária e estacionamento em vaga delimitada por balizas.

a) Participarão da Prova Prática os candidatos aprovados na prova objetiva de **Motorista conforme estabelecido a seguir.**

Cargo	Ampla concorrência	Negros	PCD
Motorista	40	8	2

b) Na hipótese de não haver candidatos Negros e PCDs aprovados em número suficiente conforme tabela acima as vagas remanescentes serão revertidas para a convocação de candidatos da ampla concorrência.

1.2. QUANTO À PONTUAÇÃO DAS FALTAS COMETIDAS PARA AS FUNÇÕES DE MOTORISTA:

- I) uma falta eliminatória: reprovação;
- II) uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;
- III) uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;
- IV) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos;

QUANTO AS FALTAS:

I. Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) usar a contramão de direção;

- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) não realização da baliza no prazo máximo de 3 minutos;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
- d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) desengrenar o veículo nos declives;
- f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

2. A 1ª Etapa da Prova de Aptidão Física, de **caráter eliminatório**, para o cargo de **Agente de Trânsito**, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando a selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho da profissão.

a) A prova que será aplicada pelo Teste de Aptidão Física (TAF) será regida por Edital Regulamentar e de Convocação publicado no site www.consulpam.com.br, no qual constarão todas as informações necessárias ao candidato, dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação.

b) Participarão do Teste de Aptidão Física (TAF), os candidatos aprovados na prova objetiva de Agente de Trânsito conforme estabelecido a seguir.

Cargo	Ampla Concorrência	Negros	PCD
Agente de Trânsito	40	8	2

c) Na hipótese de não haver candidatos Negros e PCDs aprovados em número suficiente conforme tabela acima as

vagas remanescentes serão revertidas para a convocação de candidatos da ampla concorrência.

- d) Para realizar o TAF, o candidato deverá apresentar Atestado Médico que certifique especificamente estar APTO para realizar esforço físico exigido pelo TAF estabelecido por este Edital. Deverá também estar alimentado e com roupa e calçado apropriados para prática desportiva.
- e) Será aceito apenas **atestado médico emitido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos antecedentes à data marcada para o teste**. A não apresentação do atestado acarretará a eliminação do candidato do certame;
- f) Não serão aceitos atestado médicos eletrônico. O atestado será retido no dia da prova;
- g) Para ter as condições especiais para o TAF e casos de candidatas gestantes, o candidato deverá enviar e-mail, até 72 horas antes do primeiro dia de realização do TAF, para pedconsulpam@gmail.com com cópia do laudo médico e exames que comprovem a condição do candidato. O laudo médico deve informar qual prova física o candidato necessita de atendimento diferenciado;
- h) Candidatos que apresentem atestado médico informando que precisam de atendimento diferenciado no dia da prova poderão ser eliminados. Salve casos que a necessidade do atendimento diferenciado emergiu após as 72 horas antes do primeiro dia de realização do TAF;
- i) O aquecimento e preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.
- j) O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, implicará em sua eliminação do concurso público.
- k) Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora do TAF, poderá ser adiada e/ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.
- l) Ocorrendo a hipótese mencionada no item anterior, os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.
- m) Aplica-se à avaliação do TAF, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação das provas objetivas, no que couber.
- n) Será permitida somente uma tentativa para execução de todos os exercícios.**
- o) A Avaliação de Aptidão Física consistirá de 03 (três) testes, a eliminação em um dos testes já resultará eliminação do candidato, quais sejam:
- p) Da descrição dos testes:

Agilidade - Shuttle Run (Masculino e Feminino): Dois blocos de madeira serão colocados a dez centímetros em uma linha e separados entre si por um espaço de 30 centímetros. O candidato(a) deverá correr com o máximo de velocidade até os blocos, pegar um deles e retornar até o ponto de onde partiu, depositando esse bloco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma.

Abdominal Remador (Masculino e Feminino): Na posição inicial, o candidato ficará em decúbito dorsal, com pernas unidas e estendidas, e braços totalmente estendidos acima da cabeça, com o dorso das mãos tocando o solo. O(a) candidato(a), por contração de musculatura abdominal, flexionará o tronco e quadril simultaneamente com a flexão dos joelhos, ficando na posição sentada, mantendo os cotovelos estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento destes aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde os calcanhares dos pés, as escapulas e dorso das mãos (acima da cabeça) toquem o solo. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. A flexão e extensão de quadril, tronco e joelhos deverá ocorrer simultaneamente. Não será permitida qualquer forma de

auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas ou apoiar cotovelos no solo). Os calcanhares dos pés devem tocar no solo no início, no meio e no fim do movimento, ou seja, na posição inicial, no momento da flexão e extensão de tronco. O candidato deverá executar o número máximo, dentro do tempo limite, de flexões abdominais, que constam no edital.

Corrida (Masculino e Feminino): O teste deverá ser realizado em pista demarcada, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste será emitido um aviso a todos os candidatos sobre o tempo já decorrido. Após o final do tempo estipulado de cada corrida, será dado um sinal e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

- q) Ao terminar cada exercício, o candidato assinará sua ficha de avaliação que conterà a contagem feita pelo avaliador.
- r) O resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) será o conceito de “APTO” ou o conceito de “INAPTO”.
- s) Para que não seja eliminado da Aptidão Física, o candidato deverá ser considerado apto nas três modalidades de teste.
- t) Aplica-se à avaliação de aptidão física, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação da prova objetiva, no que couber.
- u) Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.
- v) O candidato que por motivos diversos faltar à prova será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.
- w) O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova, de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos, será eliminado do certame.
- x) A Avaliação da Prova de Aptidão Física consistirá:

PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Abdominal	30 repetições	1 minuto
Corrida	1800 metros	12 minutos
Agilidade	-	12 segundos e 30 centésimos

PARA OS CANDIDATOS DO SEXO FEMININO:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Abdominal	25 repetições	1 minuto
Corrida	1500 metros	12 minutos
Agilidade	-	14 segundos e 30 centésimos

2.1. A 2ª Etapa da Prova Prática para o cargo de **Agente de Trânsito**, que é eliminatória, busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades necessárias às funções. A etapa tratada será composta de Prova Prática de Direção Veicular contemplando os seguintes veículos:

- a) A Prova Prática para agente de trânsito dar-se-á em duas modalidades de veículos, sendo a primeira fase com motocicleta e a segunda com carro.
- b) Serão convocados para a segunda fase somente os candidatos habilitados na primeira etapa. A convocação se dará através de Edital específico nos conformes das publicações oficiais, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhá-las.
- c) Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com o intuito de verificação da validade e da categoria exigida como requisito para o cargo ao qual concorre em conformidade com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito). Frise-se: Agente de Trânsito: Categoria “A / C”.
- d) Os candidatos que não apresentarem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou apresentá-la com dados em desconformidade com os requisitos previstos em Edital não poderão realizar a Prova Prática e estarão eliminados do Concurso Público.
- e) O candidato deverá comparecer fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH.
- f) O tempo máximo para realização da Prova prática de direção veicular é de 30 (trinta) minutos, sendo estes para cada fase da avaliação.
- g) Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não a realizaram, o adiamento para nova data, estipulada e divulgada.
- h) As Pessoas com Deficiência (PcD) participarão da prova prática em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas e ao maquinário utilizado.
- i) Para a realização da Prova Prática e, posteriormente, para o exercício das atividades profissionais, não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos.
- j) A prova prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.
- k) A Prova Prática de Direção Veicular para o cargo de agente de trânsito, consistirá em conduzir o (s) veículo (s) em trajeto pré-definido com obstáculos.
- l) O candidato será considerado habilitado ou inabilitado para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual concorre;
- m) O candidato considerado inabilitado na prova prática ou que não comparecer para realiza-la será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- n) **DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**
- o) Será considerado inabilitado na prova prática de direção veicular (quaisquer etapas/modalidades) o candidato que cometer uma falta eliminatória.
- p) O candidato será avaliado na Prova de Direção Veicular em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

2.1.1 Avaliar-se-ão quanto à Prova Prática para os cargos referidos, a capacidade, atenção e percepção dos candidato(a)s no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho e para submeter-se à Prova Prática, o candidato(a) deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Capítulo II deste Edital, não sendo aceitos, para realização da Prova, protocolos ou declarações. A prova prática de direção veicular será composta de duas partes, sejam: direção de veículo em percurso na via pública urbana e rodoviária e estacionamento em vaga delimitada por balizas.

- D) uma falta eliminatória: reprovação;
- II) uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;
- III) uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;
- IV) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos;

QUANTO AS FALTAS:

- I. Faltas Eliminatórias:
 - a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
 - b) avançar sobre o meio fio;
 - c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
 - d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
 - e) usar a contramão de direção;
 - f) não completar a realização de todas as etapas do exame;

- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) não realização da baliza no prazo máximo de 3 minutos;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
- d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) desengrenar o veículo nos declives;
- f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

2.1.2. Descritivo das Faltas – MOTOCICLETA:

I – Faltas Eliminatórias:

- a) Iniciar a prova sem estar com o capacete devidamente ajustado à cabeça ou sem viseira ou óculos de proteção;
- b) Descumprir o percurso preestabelecido;
- c) Abalroar um ou mais cones de balizamento;
- d) Cair do veículo, durante a prova;
- e) Avançar sobre o meio fio ou parada obrigatória;
- f) Colocar o(s) pé(s) no chão, com o veículo em movimento;
- g) Provocar acidente durante a realização do exame.

II – Faltas Graves:

- h) Deixar de colocar um pé no chão e o outro no freio ao parar o veículo;
- i) Invadir qualquer faixa durante o percurso;
- j) Fazer incorretamente a sinalização ou deixar de fazê-la;
- k) Fazer o percurso com o farol apagado;
- l) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III – Faltas Médias:

- m) Utilizar incorretamente os equipamentos;
- n) Engrenar ou utilizar marchas inadequadas durante o percurso;
- o) Não recolher o pedal de partida ou o suporte do veículo, antes de iniciar o percurso;
- p) Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- q) Conduzir o veículo durante o exame sem segurar o guidom com ambas às mãos, salvo eventualmente para indicação de manobras;
- r) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – Faltas Leves:

- s) Colocar o motor em funcionamento, quando já engrenado;
- t) Conduzir o veículo provocando movimento irregular no mesmo sem motivo justificado;
- u) Regular os espelhos retrovisores durante o percurso do exame;
- v) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

3. Os candidatos ao cargo de **Agente Funerário** serão avaliados nos seguintes critérios.

3.1 Esta prova prática tem como objetivo avaliar as habilidades técnicas em configuração e solução de problemas em contexto **Funerário**. O candidato terá acesso a um ambiente simulado e a uma série de tarefas que envolvem a configuração de hardware, software e a resolução de problemas comuns.

3.2 Participarão da prova prática os candidatos aprovados na prova objetiva de Agente Funerário conforme tabela a seguir:

Cargo	Ampla concorrência	Negros	PCD
Agente Funerário	40	8	2

3.2.1. Na hipótese de não haver candidatos Negros e PCDs aprovados em número suficiente conforme tabela acima as vagas remanescentes serão revertidas para a convocação de candidatos da ampla concorrência.

3.3 A prova prática para Agente Funerário consistirá nas seguintes tarefas:

Pontos na execução da tarefa a ser avaliado	Péssimo	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
a) Preparação do cadáver	0	5	10	15	20
b) Ornamentação de urna mortuária	0	5	10	15	20
c) Preparativo de sepultamento	0	5	10	15	20
d) Habilidade com materiais, máquinas e equipamentos da profissão	0	5	10	15	20
e) remoção e traslado de cadáveres	0	5	10	15	20

XIV. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, dirigido em única e última instância à Comissão de Concurso da Instituto Consulpam contra todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:

- a) Indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição;
- b) Indeferimento da inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente;
- c) Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrência na condição de pessoa com deficiência e/ou pessoa negra;
- d) Questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
- e) Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas e na classificação preliminar;
- f) Totalização dos pontos obtidos na prova de títulos;
- g) Demais decisões proferidas durante o Concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

2. O prazo para a interposição de recursos será de **01 (um) dia útil**, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.
3. O Instituto Consulpam informará no endereço eletrônico www.consulpam.com.br todas as instruções para interposição dos recursos, que será feito no local divulgado nas instruções para recurso.
4. No caso de recurso previsto contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição, o recurso deverá estar acompanhado, obrigatoriamente, da cópia legível do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, bem como de toda a documentação e as informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.
5. Os recursos à prova objetiva deverão apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescidos da indicação bibliográfica pesquisada (quando couber) pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
6. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado.
7. Serão indeferidos os recursos que:
 - a) Não estiverem devidamente fundamentados;
 - b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste edital;
 - d) Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
 - e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não aquela selecionada para o recurso;
 - f) Forem interpostos coletivamente;
 - g) Desrespeitem a banca examinadora;
 - h) Sejam cópia idêntica de outro(s) recurso(s);
 - i) Não fizerem uso do Formulário para recursos (Anexo VI).
8. Não serão reconhecidos os recursos ilegíveis.
9. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada conforme previsto neste edital e disponibilizada no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
10. A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
11. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
12. Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial.
13. Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.
14. Na ocorrência dos dispostos nos itens 12 e 13 deste Capítulo, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

XV. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. A Homologação do Concurso será feita por Ato da Administração Municipal de Franco da Rocha.
2. Os candidatos aprovados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas previsto no Edital e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual das vagas reservadas para os candidatos com deficiência e afrodescendentes, em atendimento às legislações pertinentes.
3. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos aprovados observada a ordem classificatória.
4. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para sua nomeação:
 - a) ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e retificações;
 - b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
 - c) ter idade mínima de 18 anos completos no ato da convocação;
 - d) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
 - e) os requisitos quanto ao grau de escolaridade serão comprovados mediante apresentação de documento emitido por instituição de ensino devidamente reconhecido pelo MEC.

- f) estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições do cargo, fato apurado pela Prefeitura no exame admissional.
 - g) Cópia do RG, CPF;
 - h) Documentação que comprove os requisitos da vaga, conforme item 4 deste capítulo. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos será solicitada por ocasião da contratação, e a não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e aprovação.
 - i) Cópia do título de eleitor;
 - j) Cópia do comprovante de residência recente;
5. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito a convocação.
 6. É facultado à Prefeitura de Franco da Rocha exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista no item 3 deste Capítulo, outros documentos que julgar necessários.
 7. Por ocasião da convocação, que antecede à nomeação, para todos os cargos deste certame, o candidato classificado deverá apresentar-se para etapa dos exames médicos, que avaliará sua capacidade física para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo, que também havendo a necessidade poderá ser solicitado exames adicionais ao candidato convocado, devendo inclusive apresentar, na Junta de Saúde a Carteira de vacinação contra COVID-19, com imunização completa, febre amarela, tétano, hepatite B e sarampo (dentro da validade).
 8. Os candidatos classificados na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deverão comparecer à Perícia Médica munidos de LAUDO MÉDICO, que comprove a deficiência, com CID e data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.
 9. As decisões do Serviço Médico, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha e o Instituto Consulpam eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.
2. Até a data da homologação, as informações e orientações a respeito deste Concurso Público poderão ser obtidas no Instituto Consulpam, Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz, Fortaleza - CE, no horário das 9h às 12h e das 13h 30min às 16h 30min (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelo telefone (85)3224-9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp), ou, ainda, no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
3. Após a data de homologação do concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre as nomeações dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecido pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha e do Instituto Consulpam.
4. Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas a resultado, nota ou classificação deste Concurso Público.
5. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha e do Instituto Consulpam não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.
6. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Franco da Rocha divulgados por meio do Diário Oficial ou no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
7. O Instituto Consulpam e a Prefeitura Municipal não emitirão certificado de aprovação neste concurso, valendo também, como tal, as publicações oficiais.
8. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos e exames médicos, pedidos de isenção, títulos e de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste edital.
9. A análise dos recursos será de responsabilidade do Instituto Consulpam.
10. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado neste edital.
11. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de pedidos de isenção, laudos médicos e títulos e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste edital, desde que coincida com dia de funcionamento normal do Instituto Consulpam e da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

12. A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste CONCURSO PÚBLICO ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.
13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este CONCURSO PÚBLICO, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
14. Comprovada a inexistência ou as irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.
15. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço e telefone) atualizado até a publicação do resultado final junto ao Instituto Consulpam e após homologação e validade do Concurso Público, junto à Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo.
16. A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento ou envio das correspondências, recebidas ou não, em decorrência de:
 - a) Insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados e endereço por ele fornecidos;
 - b) Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - c) Correspondência recebida por terceiros;
 - d) Falhas ou paralisações nos serviços dos Correios.
17. A atualização de dados pessoais junto à Prefeitura Municipal e ao Instituto Consulpam não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
18. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de concurso ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada, e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
19. Será admitida a impugnação do edital normativo do concurso interposta impreterivelmente, formalmente escrita, devendo ser enviada conforme cronograma, e será julgada pela Prefeitura Municipal, ouvido o Instituto Consulpam no que couber.
20. A impugnação deverá ser dirigida ao Instituto Consulpam, através do e-mail recursos@consulpam.com.br.
21. Ocorrendo fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão mediante publicação, na forma prevista neste edital e divulgação no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
22. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, trabalhos de parto ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, exames e/ou avaliações, ou que diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da coordenação na aplicação das provas, exames e/ou avaliações.
23. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
24. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital ou aviso a ser publicado na forma prevista neste edital.
25. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do CONCURSO PÚBLICO constituída pela Prefeitura Municipal e pelo Instituto Consulpam, no que a cada um couber, sempre garantidos o contraditório e a ampla defesa ao candidato.
26. Os atos referentes a este edital, quando praticados por meio de procurador, deverão ser acompanhados por instrumento público de procuração com poderes outorgados especialmente para o fim a que se destina.
27. O presente edital e eventuais alterações/atualizações serão publicados por meio da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e nos demais meios previstos neste edital.
28. Fazem parte deste Edital os seus respectivos anexos:
29. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital do Concurso Público que será publicado nos endereços eletrônicos <https://www.consulpam.com.br/> e www.francoarocha.sp.gov.br

NIVALDO DA SILVA SANTOS
Prefeito do Município de Franco da Rocha

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2023
ANEXO I – QUADRO DE PROVAS

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO: COVEIRO, AGENTE DE TRÂNSITO, MOTORISTA, OFICIAL DE REDES E TELECOMUNICAÇÕES, PUXADOR DE GUIA, CUIDADOR SOCIAL, ORIENTADOR SOCIAL, AGENTE FUNERÁRIO, TÉCNICO DE EDIFICAÇÃO, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, TÉCNICO DE AGRIMENSURA, VIGIA.

PROVAS		N.º QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	2,0 pontos	50% do valor total da prova e não zerar a disciplina de conhecimentos gerais
	Noções de Informática Noções de Direito Administrativo e Constitucional Matemática	10		
Conhecimentos Específicos		30	2,0 pontos	

NÍVEL SUPERIOR: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ANALISTA DE SUPORTE, CONTADOR-PREFEITURA, CONTADOR-SEPREV(SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ARQUITETO E URBANISTA, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO HIDRÁULICO, GEÓLOGO, GEÓGRAFO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO FLORESTAL, BIÓLOGO.

PROVAS		N.º QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	2,0 pontos	50% do valor total da prova e não zerar a disciplina de conhecimentos gerais
	Noções de Informática Noções de Direito Administrativo e Constitucional Matemática	10		
Conhecimentos Específicos		30	2,0 pontos	

NÍVEL SUPERIOR – ÁREA DA SAÚDE: MÉDICO GENERALISTA, MÉDICO ESPECIALISTA: GINECOLOGISTA, MÉDICO ESPECIALISTA: PSIQUIATRA, MÉDICO ESPECIALISTA: CARDIOLOGISTA, MÉDICO ESPECIALISTA: REUMATOLOGISTA, MÉDICO ESPECIALISTA: ORTOPEDISTA, MÉDICO ESPECIALISTA: ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO ESPECIALISTA: PROCTOLOGISTA, MÉDICO ESPECIALISTA: CIRURGIÃO GERAL, MÉDICO ESPECIALISTA: PNEUMOLOGISTA, MÉDICO ESPECIALISTA: FISIATRA, MÉDICO ESPECIALISTA: VASCULAR, MÉDICO ESPECIALISTA: NEUROLOGISTA (ADULTO), MÉDICO ESPECIALISTA: NEUROLOGISTA (INFANTIL), MÉDICO DO TRABALHO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, FONOAUDIÓLOGO, ENFERMEIRO.

PROVAS		N.º QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
	Língua Portuguesa	10		50% do valor total da

CONHECIMENTOS GERAIS	Noções de Informática Noções de Direito Administrativo e Constitucional Matemática	10	2,0 pontos	prova e não zerar a disciplina de conhecimentos gerais
Conhecimentos Específicos Legislação SUS		30	2,0 pontos	

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2023 ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

1.2. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL

A Administração Pública: princípios da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos. Licitações e contratos administrativos. Serviços públicos. Servidores públicos: regime especial, regime trabalhista, expediente funcional e organizacional. Emprego, emprego e função pública. Órgãos públicos. Improbidade administrativa. Processo administrativo. Constituição da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º; dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – art. 5º; dos Direitos Sociais – arts. 6º ao 11º; da Nacionalidade – arts. 12º e 13º; dos Direitos Políticos – arts. 14º ao 16º; da Organização Político-Administrativa – arts. 18º e 19º; dos Municípios – arts. 29º ao 31º; da Administração Pública – arts. 37º ao 41º.

1.3. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice). Rede de Computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet. Programas de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares). Programas de correio eletrônico (E-mail do Windows, Mozilla Thunderbird e similares). Sites de busca e pesquisa na internet. Grupos de discussão. Redes Sociais. Computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc). Procedimento de backup. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

1.4. MATEMÁTICA

Raciocínio lógico. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros e racionais. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de problemas. Regra de três simples e porcentagem. Geometria básica. Sistema monetário brasileiro. Noções de lógica. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo. Fundamentos de Estatística.

2. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

2.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação.

Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

2.2. INFORMÁTICA

Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice). Rede de Computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares). Programas de correio eletrônico (Outlook Express, Mozilla Thunderbird e similares). Sítio de busca e pesquisa na internet. Grupos de discussão. Redes Sociais. Computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc). Procedimento de backup. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

2.3. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL

A Administração Pública: princípios da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos. Licitações e contratos administrativos. Serviços públicos. Servidores públicos: regime especial, regime trabalhista, expediente funcional e organizacional. Emprego, emprego e função pública. Órgãos públicos. Improbidade administrativa. Processo administrativo. Constituição da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º; dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos - art. 5º; dos Direitos Sociais - arts. 6º ao 11º; da Nacionalidade - arts. 12º e 13º; dos Direitos Políticos - arts. 14º ao 16º; da Organização Político-Administrativa – arts. 18º e 19º; dos Municípios – arts. 29º ao 31º; da Administração Pública – arts. 37º ao 41º.

2.4. MATEMÁTICA

Raciocínio Lógico. Conjuntos Numéricos, Conjuntos: relações de pertinência, inclusão, igualdade e operações. Razão e Proporção. Geometria Plana e Espacial. Regra de três simples e composta. Porcentagem e Juros Simples. Sistema Lineares. Progressão Aritmética e Geométrica. Análise Combinatória e Probabilidade. Estatística: média, moda e mediana. Trigonometria no Triângulo Retângulo. Sequência lógica. Álgebra básica.

3. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS:

3.1. PROVA DE LEGISLAÇÃO SUS PARA OS CARGOS DA ÁREA DA SAÚDE:

Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII – Da ordem social – Capítulo I e II – Seção I e II. Lei Federal n.º 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Sistema único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e legislação básica. Lei Federal n.º 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011. Decreto Federal n.º 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Pacto pela Saúde 2006 e seus três componentes: Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS e Pacto de Gestão do SUS. Portaria GM/MS n.º 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS n.º 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS n.º 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Política Nacional de Humanização - Humaniza-SUS: princípios norteadores, estratégias, diretrizes gerais, parâmetros para acompanhamento da implementação, visita aberta e direito a acompanhante. Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Determinantes sociais da saúde no Brasil: produção social da saúde e da doença, transição demográfica, transição epidemiológica, condições de vida e perfil de morbimortalidade. Política Nacional de Promoção da Saúde: objetivos, diretrizes, estratégias, responsabilidades das esferas de gestão, promoção da saúde e determinantes sociais, práticas educativas no SUS e empoderamento para promoção da saúde e ações específicas. Princípios da Atenção primária em Saúde. Controle Social: Carta dos direitos e deveres dos usuários da saúde. Biblioteca Virtual em Saúde (BVS): histórico, definição, objetivos, modelos de documentos, materiais educacionais e interfaces de pesquisa.

3.2. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS:

COVEIRO

Regras básicas para realizar abertura e fechamento de covas. Noções para auxiliar na exumação de corpos; Normas de higiene e proteção à saúde e a segurança no trabalho; Limpeza, conservação de jardins, canteiros, vasos, floreiras e outros; Conservação, guarda e manutenção de ferramentas. Relacionamento no Ambiente de Trabalho: com os superiores, com os colegas e com o público em geral. Utilização, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPIs). Ética. Finalidades da limpeza. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos, estrutura física produto de limpeza, ferramentas, instrumentos e equipamentos peculiares ao trabalho. Ética. Noções de Primeiros Socorros.

AGENTE DE TRÂNSITO

Noções de Direito Administrativo; Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios; Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios; Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; Invalidação, anulação e revogação; Prescrição; Noções de Direito Constitucional; Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 11); Da Organização do Estado (Art. 18 a 31; 37 a 41); Da Segurança Pública (Art. 144). Os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988; Noções de Direito Penal; Dos Crimes contra a Pessoa e contra o Patrimônio (Art. 121 ao 183 do Código Penal); Os Crimes contra a Administração Pública (Art. 312 ao 337- A do Código Penal); Legislação Específica: Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro E SUAS ALTERAÇÕES; As resoluções do CONTRAN E SUAS ALTERAÇÕES, relacionadas a seguir: Resolução nº 24, de 21/05/1998; Resolução nº 26, de 21/05/1998; Resolução nº 36, de 21/05/1998; Resolução nº 110, de 24/02/2000; Resolução nº 432, de 23/01/2013; Resolução nº 508, de 27/11/2014; Resolução nº 623, de 06/09/2016; Resolução nº 789, de 18/06/20; Resolução nº 798, de 02/09/2020; Resolução nº 810 (Exceto art. 14), de 15/12/20; Resolução nº 948 DE 28/03/2022; Resolução nº 738, de 06/09/2018; Resolução nº 573, de 16/12/2015; Resolução nº 819 DE 17/03/2021; Resolução nº 882, de 13/12/2021; Resolução nº 906, de 28/03/2022; Resolução nº 911, de 28/03/2022; Resolução nº 912, de 28/03/2022; Resolução nº 918, de 28/03/2022; Resolução nº 926, de 28/03/2022; Resolução nº 940 de 28/03/2022; Resolução nº 951, de 29/03/2022; Resolução nº 965 de 17/05/2022; Resolução nº 969, de 20/06/2022; Resolução nº 973, de 18/07/2022; Resolução nº 973 DE 18/07/2022 : (MBST Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação (Anexo I) e MBST Volume IV - Sinalização Horizontal (Anexo IV) - MBST Volume V - Sinalização Semafórica (Anexo V) - MBST Volume VIII - Sinalização Cicloviária

MOTORISTA

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997); Lei Federal nº 12.619 de 30 de abril de 2012; Lei Federal nº 12.971 de 09 de maio de 2014; Lei Federal nº 13.103 de 02 de março de 2015 e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. Funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis. Manutenção de automóveis. Combustíveis. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Direção defensiva. Noções de primeiros socorros. Respeito ao meio ambiente. Educação no trânsito. Tacógrafos: conceitos básicos. Responsabilidade civil e criminal dos operadores. Noções de sistema de rastreamento e gerenciamento de riscos. Noções de gestão de pneus. Percepção de riscos. Comportamento seguro no trânsito. Manutenção preventiva de motores à diesel. Gestão de resíduos. Noções de ergonomia no transporte. Dicas de atendimento a pessoas com restrição de mobilidade.

OFICIAL DE REDES E TELECOMUNICAÇÕES

Tipos e meios de transmissão. Tecnologias de redes locais e de longa distância (LAN, MAN, WAN e VLAN); Topologias; Dispositivos; Ethernet, fast ethernet, gigabit ethernet e metro ethernet; endereçamento MAC, Protocolos; Equipamentos: switches LAN, switches WAN e roteadores. Tecnologias de WAN: comutação por circuitos, pacotes e células; Circuitos virtuais; Roteamento estático e dinâmico; Determinação de rotas: métricas e distância administrativa; Modelo de referência OSI; Arquitetura TCP/IP: protocolos IPv4 e IPv6, formato, segmentação e endereçamento, VLSM, CIDR, ARP, ICMP, SCTP, TCP e UDP (formato e mecânica); Serviços IP: SSH, DNS, DHCP, SMTP, IMAP, LDAP, NFS, HTTP, HTTPS, FTP, NAT, SSH, LDAP, NTP e fundamentos de IPSec. Protocolos Common Internet File System CIFS e Network File System NFS; Protocolos para correspondência eletrônica: POP, SMTP e IMAP; Cabeamento estruturado. Procedimentos de segurança. Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. Processos de definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. Criptografia, protocolos criptográficos, sistemas de criptografia, estrutura de certificação e assinatura digital. Ataques e proteções: hardware, software, aplicativos, bancos de dados, redes, inclusive

firewalls, proxies, antivírus e defesa de perímetros (IDS e IPS), pessoas e ambiente físico. Legislação relativa à segurança dos sistemas de informação. Gerenciamento de serviços (ITIL v4): Conceitos, Ciclo de Vida do Serviço. Gerenciamento de projetos (PMBOK 6ª edição): Fundamentos, Áreas de Conhecimento, Processos e Grupos de Processos, Escritório de projetos, Gestão de riscos. Governança de TI (COBIT 5): Conceitos básicos, estrutura, princípios e objetivos. Noções básicas de servidores Microsoft Windows e Linux. Virtualização: Criação e gerenciamento de máquinas e redes virtuais. Aplicativos MS Office: Word, Excel, PowerPoint. Google Workspace: Documentos, Planilhas, Apresentações. Internet: Fundamentos. Navegadores. E-mail.

PUXADOR DE GUIA

Noções básicas de mecânica. Noções básicas de operação de máquinas e implementos. Conhecimentos básicos do Código de Trânsito Brasileiro. Significado de demarcações e placas de sinalização. Conhecimento básico de nomenclaturas de construções em logradouros públicos e estradas. Noções básicas sobre elementos de segurança instalados em vias públicas. Noções Básicas de Segurança no Trânsito: veículos, pedestres, bicicletas, veículos de tração animal. Direção defensiva. Noções básicas sobre tintas e removedores. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva – EPI e EPC. Ética no Serviço Público. Relações Interpessoais.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Algoritmos e Programação de Computadores: Programação Estruturada, Fluxogramas, Processo de Tradução, Tipos de Dados, Manipulação de Arquivos; Paradigma da Orientação a Objetos: Classe, Objeto, Atributo, Método, Encapsulamento, Herança, Polimorfismo, Associação; Estruturas de Dados: Listas, Filas, Pilhas, Árvores, Grafos, Pesquisa e Ordenação; Tecnologias de Desenvolvimento: Fundamentos Full-Stack, HTML5, CSS3, REST, Backend, Frontend, Websocket, API; Linguagens de Programação: Javascript, Typescript, PHP 7 e superior, Fundamentos de Java; Engenharia de Requisitos, Modelos de Desenvolvimento, Unified Modeling Language (UML) 3.0, Metodologia Ágil; Teste de Software: Fundamentos, TDD, BDD; Gestão de Projetos: Fundamentos, Ciclo de Vida. Banco de Dados: Fundamentos, Modelo Entidade-Relacionamento, Modelo Relacional, Linguagem SQL, Normalização; Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados: Fundamentos, Componentes, Instalação, Configuração, Consultas, Armazenamento, Indexação, Controle de Transações, SQL Server 2019, MySQL 8. UX/UI Designer: Fundamentos, Usabilidade, Acessibilidade; Sistemas Operacionais Servidores: Fundamentos, Instalação, Configuração, Windows Server 2019, Ubuntu Linux 20.04. Análise de Dados: Fundamentos, Data Warehouse, Estruturas Multidimensionais, ETL, Big Data, Relatórios Dinâmicos.

ANALISTA DE SUPORTE

Conhecimentos Específicos: Redes de Computadores e topologias: Endereçamento IPv4 e IPv6, máscaras e sub redes, Cabeamento Estruturado; Conceitos Básicos Redes TCP/IP - Modelo OSI, Ethernet: Protocolos IP, TCP, UDP, ICMP, SNMP, IPv4/6, HTTP, HTTPS; Conceitos de AAA (Authentication, Authorization e Accounting); Aplicativos para auxílio no monitoramento e diagnóstico de rede (netstat, ssh, ping, tcpdump, traceroute, nmap); Roteamento IP, RIP, OSPF e BGP. Conceitos básicos de VLAN, SpanningTree e VPN Conceitos de Serviços de Rede: Serviço de Resolução de Nomes (DNS); Conceitos de roteamento de pacotes entre redes; Infraestrutura de Redes Wireless; Conceito de Serviço de Terminal e Administração Remota. Administração de usuários e computadores (direitos de acesso, grupos); Estrutura Física (Hardware): definição, constituição, componentes, características, funções e funcionamento dos computadores e periféricos. Sistemas Operacionais: Instalação, configuração e administração de Sistemas. Linux: CentOS, Ubuntu; Aplicativos para auxílio no monitoramento e diagnóstico de sistemas UNIX (top, ps, df, find, more, grep, cat, tail, free); Conceitos de administração Windows. Conceitos de Aplicações de Gerenciamento de Conteúdo (CMS). Conceitos básicos de virtualização de servidores, ferramenta de Virtualização; Conceitos básicos de segurança: Sistemas de Firewall; Gerenciamento de logs; Conceitos e boas práticas em seguranças de redes e de sistemas UNIX. Programação de scripts bash. Equipamentos de Comunicação de Dados e Redes (modem, repetidor, hub, ponte, roteadores e switch): Conceitos básicos: características, emprego, configuração, instalação, protocolos, tipos de serviço e qualidade de serviço - QoS. Conceitos básicos em redes de computadores: topologias, arquitetura, componentes, padrões, transmissão de dados, identificação de problemas; Redes: LAN, MAN, WAN e ATM; Redes sem fio; Conceitos de segurança em informática: Normas 27001 e 27002, políticas e procedimentos de segurança nos sistemas operacionais solicitados, certificação digital, criptografia, firewall, malwares; Backup: teoria de Backup; políticas de backup Aplicativos de escritório (Planilhas Eletrônicas, Editor de texto).

CONTADOR-PREFEITURA

CONTABILIDADE GERAL: Patrimônio: Conceito, bens, direitos e obrigações, patrimônio líquido. Conta: determinação dos débitos e dos créditos, contas correntes. Escrituração: livros obrigatórios, métodos de escrituração, partidas dobradas. Fórmulas de lançamentos. Elaboração das demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, suas alterações e legislação complementar: conceito, obrigatoriedade, conteúdo, forma de apresentação, elaboração e critérios de

contabilização. Levantamento de balancetes periódicos. Análise das demonstrações financeiras: índices de liquidez, endividamento, rotação de estoques. CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceituação, objeto e campo de aplicação. Composição do patrimônio público. Variações patrimoniais do setor público: qualitativas, quantitativas. Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. Mensuração de ativos. Ativo imobilizado. Ativo Intangível. Reavaliação e redução ao valor recuperável. Depreciação, amortização e exaustão. Mensuração de 39 passivos. Provisões. Passivos contingentes. Despesa Pública: conceito, estágios e classificações. Receita Pública: conceito, estágios e classificações. Execução orçamentária e financeira. Regime Contábil. Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, Estados e Municípios). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – edição atualizada.

CONTADOR-SEPREV

CONTABILIDADE GERAL: Patrimônio: Conceito, bens, direitos e obrigações, patrimônio líquido. Conta: determinação dos débitos e dos créditos, contas correntes. Escrituração: livros obrigatórios, métodos de escrituração, partidas dobradas. Fórmulas de lançamentos. Elaboração das demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, suas alterações e legislação complementar: conceito, obrigatoriedade, conteúdo, forma de apresentação, elaboração e critérios de contabilização. Levantamento de balancetes periódicos. Análise das demonstrações financeiras: índices de liquidez, endividamento, rotação de estoques. CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceituação, objeto e campo de aplicação. Composição do patrimônio público. Variações patrimoniais do setor público: qualitativas, quantitativas. Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. Mensuração de ativos. Ativo imobilizado. Ativo Intangível. Reavaliação e redução ao valor recuperável. Depreciação, amortização e exaustão. Mensuração de 39 passivos. Provisões. Passivos contingentes. Despesa Pública: conceito, estágios e classificações. Receita Pública: conceito, estágios e classificações. Execução orçamentária e financeira. Regime Contábil. Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, Estados e Municípios). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – edição atualizada.

CUIDADOR SOCIAL

Noções de primeiros socorros. Orientações. Constituição Federal, artigos 1º ao 6º; Artigo 30, inciso VI; Artigo 37, caput e incisos I a IV; Artigo 39, caput; Artigos 226 a 230. Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e suas atualizações. Lei Maria da Penha (Lei nº 11340 de 07/08/2006). Envolvimento com diferenças: síndrome de down, autismo, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), alienação parental, transtornos mentais. Vivência de rua. Convivência familiar e comunitária: poder familiar, colocação em família substituta, medidas protetivas. Características especiais dos maus tratos. Trabalho com famílias: famílias em situação de vulnerabilidade social, exclusão social, as famílias contemporâneas e os novos arranjos familiares, multifamílias, violência e abuso na família. Noções de higiene pessoal. Lei 8.742/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; 2. PNAS – Política Nacional de Assistência Social; 3. NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; 4. Lei nº 8.069/1990. Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; 13. Decreto nº 3.298/1999 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

ORIENTADOR SOCIAL

Conceitos gerais: ética, redução de danos, democracia, rede social, direitos sociais, seguridade social, cidadania, Educação em saúde, Proteção Social, violência social. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. Os conselhos de direito: da criança e do adolescente, da saúde, da educação e da assistência social. A importância da participação popular na garantia dos direitos sociais. Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias. Dinâmica Familiar: noções básicas. A importância da família no convívio social e na proteção social da criança e do 2 adolescente. Trabalho com grupos. A importância da rede sócio assistencial, da busca ativa e trabalho em equipe. Legislação: Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/ 1989; Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem: Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, pela Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008 e o decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008. Tipificação Nacional dos Serviços Sócios assistenciais - Resolução 109 de 11 de Novembro de 2009.

MÉDICO GENERALISTA (8, 20, 40 horas semanais)

Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Noções de Epidemiologia: vigilância epidemiológica, indicadores básicos de saúde.

Atuação do médico nos programas ministeriais: hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes. Atenção à saúde da mulher. Atenção à saúde da criança. Atenção à saúde do adolescente, adulto e do idoso. Exame clínico. Considerações biológicas em Medicina Clínica. Doenças causadas por agentes biológicos e ambientais. Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos. Doenças dos sistemas orgânicos. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST): HIV e AIDS, prevenção, transmissão e tratamento. Fundamentos da Psiquiatria e doenças psicossomáticas. Fundamentos de Geriatria. Fundamentos da Hemoterapia. Fundamentos de Epidemiologia e doenças de motivação compulsória. Fundamentos de Saúde Pública. Fundamentos de Pediatria. Emergências médicas: cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da ortopedia, das feridas e queimaduras, da ginecologia e obstetrícia, da urologia, da oftalmologia e otorrinolaringologia. Intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções médicas na internação domiciliar e assistência médica em domicílio. Visitas domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento interpessoal. Propeidética em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo – esofagite; gastrite; úlcera péptica; doença intestinal inflamatória e cirrose hepática. Aparelho cardiovascular – angina pectoris; infarto agudo do miocárdio; hipertensão arterial sistêmica. Sistema hematopoiético – anemias; leucoses e linfomas. Sistema renal – infecções do trato urinário; GNDA e GNC. Aparelho respiratório – pneumonia; broncopneumonia e DPOC.

MÉDICO ESPECIALISTA: GINECOLOGISTA

Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ginecologia Básica. Obstetrícia Básica. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, anomalias congênitas e intersexo, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória pélvica aguda e crônica. Abdômen agudo em ginecologia. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cérvico uterino. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. Esterilidade conjugal e planejamento familiar. Anatomia e fisiologia da gestação. Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Diagnóstico de cromossomopatias. diagnóstico de malformações fetais, aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, corioncarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclâmpsia. Diabetes melitus da gestação. Cardiopatias. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto. Assistência ao parto e uso do partograma. Distócias. Indicações de cesárias e fórceps. Rotura prematura de membranas. Condução. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Indicação de histerectomias puerperais. Hemorragia de 1ª e 2ª metade, aborto, mola e ectópica. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prematuridade - trabalho de parto prematuro e rotura prematura de membranas. Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. Abdome agudo no ciclo gravídico-puerperal. Cardiopatias na gravidez. Câncer na gravidez. Aconselhamento pré-concepcional. Drogas lícitas e ilícitas na gestação. Tocurgia e mortalidade materna e perinatal. Endocrinologia da Reprodução. Complicações médicas durante a gravidez. Ética em Ginecologia e Obstetrícia. Humanização da gravidez, parto e puerpério. Doenças benignas e malignas das mamas. Diagnóstico por imagem. Anticoncepção. Oncologia ginecológica. Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS. Gravidez na Adolescência.

MÉDICO ESPECIALISTA: PSIQUIATRA

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ética Médica. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Emergências psiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia. Reabilitação em psiquiatria. Psiquiatria forense.

Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos.

MÉDICO ESPECIALISTA: CARDIOLOGISTA

Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Conhecimentos na área de formação: Cardiopatias isquêmicas (angina instável, IAM e infarto agudo do miocárdio); Aneurisma de aorta; Dissecção aguda de aorta; Insuficiência cardíaca; Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar); Hipertensão arterial sistêmica; Miocardiopatias; Endocardite bacteriana; Cor pulmonale agudo e crônico; Doença reumática; Pericardiopatias; Arritmias cardíacas; Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas); Choque cardiogênico; Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação; Cardiologia Clínica (IAM, ICC, Síndrome Coronariana); Pós-operatório em Cirurgia e Anatomia, fisiologia e semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Doença coronariana. Doença reumática. Valvulopatias: diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias: diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas: diagnóstico e tratamento. Marca passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doença da aorta. Embolia pulmonar. Tomografia computadorizada, em métodos diagnósticos. Avaliação cardiovascular para cirurgias não cardíacas. Morte súbita. Cardiopatias na gestação. Dislipidemia.

MÉDICO ESPECIALISTA: REUMATOLOGISTA

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ética Médica. Laboratório em reumatologia. Exames por imagem em reumatologia. Semiologia das doenças reumatológicas. Estruturas morfológicas e funcionais das articulações. Autoimunidade. Autoanticorpos e sistema de complemento. Reumatismo de partes moles. Fibromialgia. Lombalgias. Osteoartrite. Osteoporose e osteomalácia. Osteopatias microcristalinas. Artrites infecciosas. Artrites secundárias a doenças crônicas. Artrite reumatóide. Espondilite anquilosante. Artropatia psoriática. Artrite reativa. Artrite das colopatias. Febre reumática. Síndrome do anticorpo antifosfolípide. Doença do Still do adulto. Reumatismo crônico da infância e adolescência. Lupus eritematoso sistêmico. Esclerose sistêmica. Síndrome de Sjögren. Doença mista do tecido conjuntivo. Vasculite sistêmica. Neoplasias articulares. Miopatias inflamatórias.

MÉDICO ESPECIALISTA: ORTOPEDISTA

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ética Médica. Conhecimentos na área de formação: Anatomia do sistema musculoesquelético e articular. Exame físico e semiologia ortopédica. Fraturas, luxações e lesões ligamentares do esqueleto axial: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro superior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro inferior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Afecções Infecciosas do aparelho osteomioarticular. Patologias congênitas do esqueleto axial, membros superiores e membros inferiores, na criança e no adulto. Vias de acesso em cirurgia traumato-ortopédica. Lesões tumorais e pseudotumorais na criança e no adulto, que afetam o aparelho osteomioarticular. Desordens adquiridas acometendo a cartilagem de crescimento. Embriologia, fisiologia do aparelho osteomioarticular. Propedêutica e tratamento das deformidades angulares e rotacionais, que acometem o esqueleto axial e apendicular. Radiologia convencional e avançada: TC, RM, US. Navegação. Propedêutica e tratamento das afecções degenerativas que acometem o esqueleto axial e apendicular. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho - DORT (ex. L.E.R.). Afecções da coluna vertebral cervicobraquialgias, dorsalgias, lombalgias e lombociatalgias agudas e crônicas. Urgências em traumatoortopedia e emergências traumato-ortopédicas. Doenças osteometabólicas. Deformidades congênitas e adquiridas: Pé torto congênito. Displasia do desenvolvimento do quadril. Luxação congênita do joelho. Pseudoartrose congênita tíbia. Talus vertical. Aplasia congênita/displasia dos ossos longos. Polidactilia e sindactilia. Escoliose. Sistema músculo-esquelético: Estrutura do tecido ósseo. Crescimento e desenvolvimento. Calcificação, ossificação e remodelagem. Estrutura do tecido cartilaginoso. Organização, crescimento e transplante. Tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: Artritepiogenica, osteomielite aguda e crônica. Tuberculose óssea. infecção da coluna vertebral. Sinovites. Artrite reumatóide. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais. Osteocondroses. Alterações degenerativas osteoarticulares. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica. Tratamento do paciente politraumatizado. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervico-toraco-lombar. Fraturas, luxações, lesões capsuloligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças.

MÉDICO ESPECIALISTA: ENDOCRINOLOGISTA

Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Neuroendocrinologia: tumores hipofisários funcionantes e não funcionantes; hipopituitarismo; hiperprolactinemia; acromegalia e gigantismo; doença de Cushing; diabetes insipidus central e nefrogênico; síndrome de secreção inapropriada de ADH. Crescimento e desenvolvimento: testes diagnósticos para deficiência de hormônio do crescimento; investigação da criança com baixa estatura; puberdade atrasada; puberdade precoce. Tireoideopatias: investigação dos nódulos tireoidianos; câncer da tireoide; hipotireoidismo; hipertireoidismo e tireotoxicose; bócio nodular e multinodular tóxico; tireoidites; emergências tireoidianas. Doenças suprarrenais: investigação dos incidentalomas; câncer das suprarrenais; insuficiência adrenocortical; síndromes hipercortisolêmicas; feocromocitoma; hiperaldosteronismo primário; hiperplasia adrenal congênita. Sistema reprodutivo: hipogonadismo; criptorquidismo; micropênis; ginecomastia; amenorreia; climatério e menopausa; síndrome do ovário policístico. Pâncreas endócrino: diabetes mellitus: diagnóstico, classificação, tratamento, complicações crônicas, cetoacidose diabética, estado hiperosmolar, diabetes mellitus na gravidez; hipoglicemias; dislipidemias e obesidade. Doenças osteometabólicas: hiperparatiroidismo primário e secundário; hipoparatiroidismo; osteoporose; doença de Paget; deficiência e insuficiência da vitamina D. Outros temas: hiperandrogenismo; distúrbios endócrinos na SIDA; neoplasia endócrina múltipla. Princípios e aplicações de testes hormonais em endocrinologia.

MÉDICO ESPECIALISTA: PROCTOLOGISTA

Anatomia cirúrgica do cólon, reto e canal anal. Fisiologia colônica e ano- retal (técnicas de investigação e aplicação clínica). Anestesia local na cirurgia anorretal. Cicatrização das feridas. Infecção em cirurgia. Antibióticos. Pré e pós-operatório. Equilíbrio hidro- eletrolítico e ácido- básico. Complicações respiratórias, abdominais e vasculares. Nutrição em cirurgia. Alimentação enteral e parenteral. Transtornos hemorrágicos. Mecanismos de hemostasia. Transfusão de sangue e derivados. Técnica geral das laparotomias. Incisões abdominais. Cirurgia vídeo- laparoscópica. Diagnóstico das doenças do cólon, reto e canal anal. Exame abdominal e proctológico. Colonoscopia. Exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada, ressonância magnética, ultrassonografia endorretal e petscan. Doença hemorroidária: etiopatogenia, quadro clínico, diagnóstico e terapêutica. Criptite e papilite. Abscesso anorretal. Fístula anal. Hidroadenite supurativa. Doença pilonidal sacro- coccígea. Prurido anal. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Prolapso e procidência de reto. Doenças dermatológicas perianais. Incontinência anal. Abdomen agudo em coloproctologia: aspectos gerais do diagnóstico e tratamento. Obstrução intestinal. Traumatismo abdominal. Lesões do cólon, reto, canal anal e perineo. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica. Quimioterapia, radioterapia, imunoterapia no câncer do cólon, reto, canal anal e margem anal. Neoplasia maligna do cólon, reto e canal anal. Tumores neuroendócrinos e estromais. Megacólon congênito e adquirido. Enterocolopatias parasitárias. Helmintíases, protozooses. Doenças inespecíficas do cólon e do reto. Doenças específicas do cólon e do reto. Doença isquêmica do cólon e do reto. Doença diverticular dos cólons. Ectasias vasculares do cólon. Hemorragia digestiva baixa. Alteração do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável. Dietas em colopatias. Vólculo do cólon. Complicações actínicas no intestino delgado, cólon e reto. Fístula reto- vaginal. Tumores retro- retais: classificação, patologia, apresentação clínica e terapêutica. Procedimentos ambulatoriais. Preparação pré- operatória, manejo cirúrgico e pós- operatório. Videolaparoscopia colo- retal: indicações, equipamento, cuidados pós- operatório, resultados, complicações e sua prevenção. Síndrome da úlcera solitária do reto. Endometriose. Proctalgia Fugax.

MÉDICO ESPECIALISTA: CIRURGIÃO GERAL

Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Considerações fundamentais: pré e pós-operatório, respostas endócrinas e metabólicas aos traumas, reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. Trauma: politraumatismo, choque, infecções e complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos. Queimaduras. Hemorragias interna e externa: hemostasia, sangramento cirúrgico e transfusão. Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia; anestesia; cirurgias pediátricas, vascular periférica e urológica; ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica: infecção hospitalar. Tétano: mordeduras de animais. Cirurgia de urgência: lesões viscerais intra-abdominais. Abdomen agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo; tireoide e paratireoide; tumores da cabeça e do pescoço; parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doença venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus. Fígado, pâncreas e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Peritonites e abscessos intra-abdominais. Hérnias da parede abdominal. Parede abdominal; epíplon; mesentério; retroperitônio. Ética profissional.

MÉDICO ESPECIALISTA: PNEUMOLOGISTA

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ética Médica. Anatomia e fisiologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema respiratório. Métodos de: diagnóstico clínico, radiológico, tomográfico, de ressonância magnética e de ultrassonografia do tórax. Métodos de diagnóstico bioquímico, bacteriológico, imunológico citopatológico, histopatológico. Métodos funcionais-espirometria. Micobactérias. Pneumonias e broncopneumonias, supurações pulmonares. Asma. Doenças Pulmonares Obstrutivas Crônicas DPOC: bronquite crônica, enfisema, bronquiectasias e fibrose cística. Cor pulmonale e hipertensão pulmonar. Manifestações pulmonares na Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Micoses pulmonares. Pneumopatias intersticiais. Sarcoidose. Doenças da pleura. Câncer de pulmão. Tumores pleurais, costais e de partes moles. Doenças do mediastino. Doenças do diafragma. Poluição e doenças ocupacionais. Malformações congênitas pulmonares. Anomalias da caixa torácica. Pneumopatias de hipersensibilidade. Distúrbios do sono. Traumatismo torácico. Insuficiência Respiratória Aguda. Síndrome da Angústia Respiratória Aguda. Ventilação mecânica. Risco cirúrgico em Pneumologia. Tromboembolismo pulmonar. Afogamento. Endoscopia brônquica. Cirurgia redutora pulmonar. Transplante pulmonar. Emergências em Pneumologia. Tabagismo. Programa Nacional de Controle da Tuberculose (PNCT). Semiologia e exame físico em nas doenças pulmonares. Métodos diagnósticos laboratoriais e radiológicos em pneumologia. Avaliação de risco cirúrgico cardiopulmonar. Asma e Bronquite. Tabagismo. DPOC. TEP e Hipertensão Arterial Pulmonar. Infecções respiratórias. Doenças pleurais: derrames e pneumotórax. Neoplasias respiratórias. Pneumopatias supurativas. Ventilação mecânica. Broncoscopia. Doenças pulmonares intersticiais difusas. Doenças ocupacionais e ambientais. Tosse. Distúrbio respiratórios do sono. Fibrose Pulmonar Idiopática. Reabilitação pulmonar.

MÉDICO ESPECIALISTA: FISIATRA

Noções básicas da fisioterapia. Fisiologia Cardiovascular e Respiratória do exercício. Fisiologia da contração muscular e do ato motor. Reabilitação nas afecções musculoesqueléticas. Reabilitação nos transtornos do movimento. Reabilitação nos transtornos cognitivos. Reabilitação nas amputações de membros. Reabilitação nas doenças respiratórias crônicas. Reabilitação cardiovascular. Reabilitação no trauma raquimedular. Análise e reabilitação da marcha. Reabilitação na paralisia cerebral. Administração do trabalho da equipe multiprofissional em Centros de Reabilitação.

MÉDICO ESPECIALISTA: VASCULAR

Anatomia do sistema vascular. Fisiopatologia da isquemia e reperfusão. Prótese e enxertos vasculares. O exame clínico do paciente vascular. Métodos não-invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiografias. Doença arterial periférica. Vasculites. Trombofilias. Infecção em próteses vasculares. Arteriopatias vasomotoras. Aneurismas. Síndromes compressivas cervicotoracoaxilares. Insuficiência vascular cerebral extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa. Doença venosa crônica. Varizes de membros inferiores. Linfangites e erisipelas. Linfedema. Úlceras de membros inferiores. Malformações e tumores vasculares. Oclusões arteriais agudas. Trauma vascular. Dissecção aórtica. Terapêutica hipolipemiante. Terapêutica antiplaquetária. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. Terapêutica venotônica e linfocinética.

MÉDICO ESPECIALISTA: NEUROLOGISTA (ADULTO)

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ética Médica. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. Patologia e fisiopatologia dos transtornos do sistema nervoso central e periférico. Semiologia físico neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbio da atividade cortical superior; coma e distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbios do sono. Doença cérebro-vascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio-neural. Doenças tóxicas e metabólicas. Tumores do SNC. Doenças desmielinizantes. Doenças infecciosas do sistema nervoso. Doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. Hidrocefalias e transtornos do fluxo líquido. Cefaleias. Disgenesias do sistema nervoso. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: líquido, neuroimagem, estudos neurofisiológicos - eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia. Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia. Hipertensão intracraniana. Neuropatias periféricas. Doenças neurológicas com manifestações extra-piramidais. Miopatias. Miastemia grave e polimiosite. Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. Distúrbio do sono.

MÉDICO ESPECIALISTA: NEUROLOGISTA (INFANTIL)

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ética Médica. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. Patologia e fisiopatologia dos transtornos do sistema nervoso central e periférico. Semiologia físico neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbio da atividade cortical superior; coma e distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbios do sono. Doença cérebro-vascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio-neural. Doenças tóxicas e metabólicas. Tumores do SNC. Doenças desmielinizantes. Doenças infecciosas do sistema nervoso. Doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. Hidrocefalias e transtornos do fluxo liquorico. Cefaleias. Disgenesias do sistema nervoso. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: líquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos - eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia. Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia. Hipertensão intracraniana. Neuropatias periféricas. Doenças neurológicas com manifestações extra-piramidais. Miopatias. Miastemia grave e polimiosite. Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. Distúrbio do sono.

MÉDICO DO TRABALHO

Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Saúde Ambiental. Conceituações de Medicina do Trabalho. Saúde Ocupacional e Saúde do Trabalhador. Relações com a Saúde Pública e outros Campos de Atividade Humana. A Saúde do Trabalhador no Âmbito das Instituições Públicas. Nas Organizações dos Trabalhadores e Empresas. O Processo Saúde-Doença em Saúde do Trabalhador. A Multicausalidade na Saúde Ocupacional. Normas Regulamentadoras e Convenções Internacionais. 44 Conceito e Objetivo da Segurança do Trabalho. Conceito de Acidente de Trabalho. Fatores de Acidentes e suas Causas. Responsabilidades por Segurança do Trabalho. Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Legislação do Trabalho. Consolidação das Leis do Trabalho. Higiene e Segurança do Trabalho. Legislação sobre Insalubridade, Periculosidade e Penosidade. Legislação sobre Aposentadoria Especial. Legislação Sanitária Estadual ou Municipal. Portarias Vigentes Referentes à Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho. Convenções Internacionais. Regulamentação das Leis da Previdência Social. Legislação sobre Acidentes do Trabalho. Seguro de Acidente do Trabalho. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Lista Nacional das Doenças Relacionadas ao Trabalho. Programas e ações de saúde. Bases legais para as ações em saúde do trabalhador. Atenção à saúde dos trabalhadores. Ações de saúde do trabalhador na rede pública de serviços de saúde. Papel dos profissionais de saúde na atenção à saúde do trabalhador. Organização de programas de prevenção de doenças epidemiologicamente relevantes. Reabilitação Profissional. Nutrição e Trabalho. Sistematização de Planejamento (PCMSO). Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Higiene e Toxicologia Ocupacional. Introdução e Conceituação: de higiene do trabalho; mecanismos de proteção do organismo; ergonomia; doenças do trabalho e perícias médicas. Saúde mental. Concepção do processo de saúde: doença e trabalho; o estresse e o trabalho. Psicopatologias: depressão, transtorno bipolar, fobias, síndrome do pânico, psicoses. Programas para prevenção em saúde mental. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. Doenças relacionadas ao trabalho. Perícias médicas. Histórico do processo de perícia. Classificação da perícia por tipos, modelos e sistemas. Objetivos e finalidades da perícia. Conceitos de capacidade e incapacidade laborativa e invalidez. O exame médico pericial: laudo médico, conclusão da perícia médica. Tipos de Conclusões (exame por invalidez). O atestado médico. Ética médica e perícia. Ortopedia/Traumatologia. Cardiopatias. Alcoolismo. Psicoses e Neuroses. Epilepsia. Cirurgia em Geral. Neoplasias.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Fundamentos de Terapia Ocupacional: conceituação. Histórico e evolução. Objetivos gerais. Modelos e processos em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional nas disfunções físicas: princípios básicos do tratamento: avaliação, objetivos, seleção e análise de atividades. Programa de tratamento. Cinesiologia aplicada: grupos de ação muscular, tipos de tratamento muscular, tipos de movimento. Reeducação muscular. Facilitação neuromuscular, proprioceptiva (princípios, técnicas básicas). Tratamento da coordenação (causas de incoordenação). Tipos de preensão. Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular. Atividades da vida diária (AVDs): no leito, na cadeira de rodas, transferências, higiene, alimentação, vestuário, deambulação e transporte. Atividades de vida prática (AVPs): próteses, órteses e adaptações (finalidades e tipos). Terapia Ocupacional aplicada às condições neuro musculoesquelético. Terapia Ocupacional Neurológica. Terapia Ocupacional Neuropediátrica. Terapia Ocupacional na pediatria. Terapia Ocupacional na saúde do trabalhador. Terapia Ocupacional na Cardiologia. Terapia Ocupacional nos cuidados paliativos. Terapia Ocupacional Reumatológica. Terapia Ocupacional Traumato-ortopédica. Terapia Ocupacional Geriátrica e Gerontológica. Terapia Ocupacional em Psiquiatria e Saúde Mental. Terapia Ocupacional e a reabilitação psicossocial.

Terapia Ocupacional na Reabilitação Baseada na Comunidade. Terapia Ocupacional na área social. Terapia Ocupacional na educação. A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar. Trabalho multi e interdisciplinar. Reabilitação: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Código de Ética.

ENFERMEIRO

Gerenciamento dos serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem. Lei do exercício profissional. Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei. Funções privativas do enfermeiro. Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de Enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. Assistência de Enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente. Anatomia clínica cirúrgica dos órgãos genitais femininos. Saúde da mulher. Métodos anticoncepcionais: classificação, indicações e contraindicações. Lesões colposcópicas típicas e atípicas. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). Abortamento, gravidez ectópica – Mecanismo do parto – Assistência ao parto normal – fases Clínicas do parto – Parto prematuro – Parto prolongado e parto gemelar. Aborto previsto em Lei. Humanização do Parto e papel das doulas. Exercícios de atenuação da dor. Violência contra a mulher. Hemorragia do 3º trimestre (DPP – NI – placenta prévia – rotura uterina). Diabetes e gravidez. Climatério. Ética e Legislação Profissional.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Boas práticas de dispensação de medicamentos e atendimento ao público. Noções sobre medicamentos de controle especial e antimicrobianos. Boas práticas de armazenamento de medicamentos/Normas de boas práticas de armazenamento – recebimento e controle de estoque de medicamentos. Noções de lote de medicamentos e controle de validade de produtos. Noções de organização e funcionamento da farmácia. Noções de fabricação de medicamentos. Noções de higiene, limpeza e biossegurança. Produtos farmacêuticos: Formas farmacêuticas (comprimido, drágea, comprimido revestido, solução oral, suspensão, xarope, soluções estéreis de grande volume, soluções estéreis de pequeno volume, entre outras), noções de classe terapêutica, noções básicas de reações adversas. Informações de uso e administração de medicamentos. Conhecimento da concentração de medicamentos declarada no rótulo dos produtos farmacêuticos. Domínio de programas do Office (Word e Excel).

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Formas anatômicas dos dentes, posições na boca e suas relações recíprocas. Dentições, arcos dentais e maxilas. Dimensão, função e classificação dos dentes. Notação dentária: convencional e FDI. Classificação das cavidades do dente. Etiologia da cárie e cronologia da erupção dentária. Principais patologias da cavidade bucal. Aplicação de métodos de prevenção das doenças bucais, identificando as substâncias utilizadas. Princípios ergonômicos e da segurança do trabalho. Funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho, dispositivos legais que regem o trabalho do profissional de nível médio na área de saúde bucal. Equipamentos, materiais e instrumentais utilizados em uma unidade odontológica. Identificação de estruturas dentais através de radiografias bucais. Noções de administração de uma unidade de trabalho, organização de fluxo, cadastro, arquivo e agendamento de clientes. Ações de atenção e promoção à saúde bucal. Programas específicos na comunidade, identificação dos principais problemas bucais, através dos recursos epidemiológicos e outros instrumentos de diagnóstico. Técnicas de comunicação em grupo, adequadas à educação para a saúde bucal. Código de ética profissional do Conselho Regional de Odontologia: parte específica para auxiliares odontológicos. Montagem de bandejas para atendimento odontológico: exames, dentística, endodontia, cirurgia, prótese (moldagem), periodontia e outros. Flúor na odontologia. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS).

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Lei Complementar 395/2022 - Código de Obras, Edificações e Urbanização do Município de Franco da Rocha. Lei nº 12.651/2012 e suas alterações – Código Florestal 3 Brasileiro, Lei Federal, Estadual e Municipal de proteção aos mananciais. Plano Municipal de Redução de Riscos do Município de Franco da Rocha. Parcelamento, uso e ocupação do solo urbano (gleba, quadra, lote, logradouro público) e zoneamento: desmembramento, remembramento, loteamento, planos integrados de parcelamento do solo, zoneamento e áreas de uso segregado, categorias de uso, densidades (de

ocupação, construtiva, de população), parâmetros e índices urbanísticos (taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, taxa de permeabilidade do terreno, gabaritos de altura das edificações). (Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações – Parcelamento do solo urbano, Lei Complementar N.º 244/2015 - Plano Diretor Participativo de Franco da Rocha). Conceitos de macroáreas, sistema de áreas verdes, áreas institucionais, áreas não edificáveis, áreas de preservação e proteção, zona urbana e zona rural, instrumentos de gestão do desenvolvimento urbano. (Lei nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 13.089 – Estatuto da Metrópole). Lei Complementar 396/2022 – Regularização Permanente de Construções, quando necessário, a realização e contrapartida financeira de Franco da Rocha. Regularização fundiária urbana (Social e Específica), usucapião, ocupações em áreas de riscos a desastres, tipologias habitacionais, noções de direito cartorial e notarial. (Lei Federal nº 6.766/2019 – Parcelamento do Solo, Lei Federal nº 13.465/2017). Projeto arquitetônico: projetos com as respectivas especificações técnicas, regulamentos legais e normatização técnicas aplicáveis às atividades de projeto e construção, regulamentos de proteção contra incêndios, legislação e normas de acessibilidade, normas de desempenho, sustentabilidade. Técnicas e sistemas construtivos aplicados à produção de edificações, áreas verdes e infraestrutura urbana. Legislação aplicável a licitações, contratação e execução de serviços e obras de engenharia e arquitetura. Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos.). Conforto ambiental e habitabilidade em arquitetura e urbanismo. Administração de contratos de execução de projetos e obras. Caderno de encargos. Atividades e serviços adicionais: Laudos e pareceres técnicos. NBR 9050/2020 (Acessibilidade). NBR 16.537/2016 (pisos táteis), Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. Construção Civil e Materiais: Noções de topografia. Locação de obras. Instalações de obras e construções auxiliares. Materiais de Construção Civil: Cerâmicas. Vidros. Tintas. Vernizes. Polímeros. Madeiras. Telhados. Escadas. Esquadrias. Instalações hidráulicas: instalações prediais de água fria, de água quente, proteção e combate a incêndio. Instalações sanitárias: esgoto e águas pluviais. Teoria das Estruturas e Resistência dos Materiais. Elementos de Sistemas Estruturais. Noções de instalação elétrica. Serviços preliminares. Canteiro de obras. Marcação de obras. Movimentos de terra. Escoramentos. Fundações superficiais e profundas. Concretos hidráulicos: dosagem, aditivos, produção, transporte, aplicação, cura e controle tecnológico. Aglomerantes, agregados e argamassas. Estruturas de: concreto armado, metálicas e madeiras. Cartografia: noções de aerofotogrametria e fotointerpretação, convenções cartográficas. Escalas, dimensões e formas de representação do espaço urbano, mapas temáticos. Normas técnicas aplicáveis à área de conhecimento (Engenharia civil e Arquitetura) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Autocad. Ética profissional.

ARQUITETO E URBANISTA

Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades) Lei Federal nº 13.089 – Estatuto da Metrópole). Planejamento e legislação arquitetônica e urbanística Federal, Estadual e Municipal. Conceitos básicos do processo de estruturação do espaço urbano e noções de planejamento territorial. Processo de urbanização e desenvolvimento urbano: urbanização e industrialização no Brasil, o processo de produção e consumo do espaço urbano, desenvolvimento metropolitano e globalização. Parcelamento, uso e ocupação do solo urbano (gleba, quadra, lote, logradouro público) e zoneamento: desmembramento, remembramento, loteamento, planos integrados de parcelamento do solo, zoneamento e áreas de uso segregado, categorias de uso, densidades (de ocupação, construtiva, de população), parâmetros e índices urbanísticos (taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, taxa de permeabilidade do terreno, gabaritos de altura das edificações). (Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações – Parcelamento do solo urbano, Lei Complementar N.º 244/2015 - Plano Diretor Participativo de Franco da Rocha, Lei Complementar 395/2022 – Código de Obras, Edificações e Urbanização do Município de Franco da Rocha). Conceitos de macroáreas, sistema de áreas verdes, áreas institucionais, áreas não edificáveis, áreas de preservação e proteção, zona urbana e zona rural, instrumentos de gestão do desenvolvimento urbano, instrumentos, Planos Diretores, função social da propriedade, outorga onerosa, plano urbanístico e desenho urbano. Lei Complementar 396/2022 – Regularização Permanente de Construções, quando necessário, a realização e contrapartida financeira de Franco da Rocha. Planejamento da infraestrutura urbana, equipamentos públicos e mobiliário urbano. (Lei Federal nº 12.587/2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana e Decreto Municipal nº 2813/2019 – Política de Mobilidade Urbana do Município de Franco da Rocha e o Plano de Mobilidade Urbana). Habitação e Regularização Fundiária: direito à moradia, zonas especiais de interesse social (ZEIS), regularização fundiária urbana (Social e Específica), noções de política habitacional, usucapião, ocupações em áreas de riscos a desastres, tipologias habitacionais e assistência técnica para habitação de interesse social (ATHIS). (Lei Federal nº 6.766/2019 – Parcelamento do Solo, Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Federal nº 11.888/2008 – Lei da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, Lei Federal nº 11.977/2009 – Programa Minha Casa, Minha Vida e a regularização fundiária de assentamentos em áreas urbanas, Medida Provisória nº 1162/2023, Lei nº 1.702/2023 – Programa Municipal de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social – ATHIS). Projeto arquitetônico: Técnicas e metodologias para concepção de projetos e planos em arquitetura, urbanismo e paisagismo com as respectivas especificações técnicas: adequação ao uso, aspectos construtivos, fatores de custo, de durabilidade e de manutenção, regulamentos legais e normatização técnicas aplicáveis às atividades de projeto e construção, regulamentos de proteção contra incêndios, legislação e normas de acessibilidade, normas de desempenho, sustentabilidade. Técnicas e sistemas construtivos aplicados à produção de edificações, áreas verdes e infraestrutura urbana. Orçamentação e controle de custos: definições básicas, planos de contas, tabelas de

composição de preços de obras e serviços e programação de obras. Legislação aplicável a licitações, contratação e execução de serviços e obras de engenharia e arquitetura. Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos.). Conforto ambiental e habitabilidade em arquitetura e urbanismo. Atividades e serviços adicionais: estimativas de custos. Orçamentos, laudos e pareceres técnicos. NBR 9050/2020 (Acessibilidade). NBR 16.537/2016 (pisos táteis), Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. Instalações hidráulicas NBR 5626/2020: instalações prediais de água fria, de água quente, proteção e combate a incêndio. Instalações sanitárias NBR 8160/1999: esgoto e águas pluviais. Autocad. Ética profissional.

ENGENHEIRO CIVIL

Estruturas: resolução de estruturas isostáticas e hiperestáticas (reações de apoio, esforços, linhas de estado e de influência). Dimensionamento e verificação de estabilidade de peças de madeira, metálicas e de concreto armado e protendido. Pontes. Resistência dos materiais. Fundações e Obras de Terra: propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem. Barragens de terra. Fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico: escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), dimensionamento. Máquinas hidráulicas, bombas e turbinas. Ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, hidrogramas, vazões de enchente. Captação, tratamento e abastecimento de água, redes de esgotos, tratamentos de esgotos, tratamentos de águas residuárias, instalações prediais, sistemas de drenagem pluvial, limpeza urbana. Materiais de Construção, Tecnologia das Construções e Planejamento e Controle de Obras: madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios. Construção de edifícios, processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra. Licitação, edital, projeto, 42 especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas, diagramas de GANTT, PERT/CPM e NEOPERT, curva S, Código de Obras. Estradas e Transportes: estudo e planejamento de transportes, operação, custos e técnicas de integração modal, Normas Técnicas (rodovias e ferrovias), fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, terraplanagem, drenagem, pavimentação, obras complementares, sinalização.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Conhecimentos básicos sobre práticas culturais, práticas, doenças e tratamento fitossanitário do café, algodão, cana-de-açúcar, seringueira, citrus, fruticultura tropical, milho, feijão, amendoim, soja, arroz, mandioca, dentre outros. Linhas de extensão rural, elementos essenciais de diagnóstico para fins de programas, desenvolvimento e trabalho em microbacias hidrográficas. Noções de comunicação rural. Preservação de Recursos Naturais: silvicultura e arborização urbana. Manejo da água: irrigação e drenagem. Solo: gênese, classificação, capacidade de uso, práticas de conservação, erosão e seu controle. Mecanização agrícola, fertilidade do solo, colagem e adubação. Crédito Rural: legislação, classificação do crédito rural. Seguro Rural: cultura segurada, sistema indenizatório, taxas de prêmio e perícias. Produção, preparo e conservação de sementes e mudas. Conceitos de sementes e mudas: características das sementes, produção de sementes genéticas, básicas e certificadas. Análise de sementes, propagação vegetativa. Produção animal: bovinocultura de corte e de leite. Formação e manejo de pastagens. Fenação e ensilagem. Horticultura.

ENGENHEIRO HIDRÁULICO

Legislação Estadual e Municipal: Parcelamento do solo urbano. Planejamento Urbano. Plano Diretor. Código de Obras. Contratos e licitações: contratos, aditivos contratuais, especificações técnicas. Licitação de obras públicas: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021. Contratos administrativos de obras públicas. Planejamento, Normas, Fiscalização e Legislação: Planejamento de projetos e obras. Estatuto das Cidades. Política Nacional de Mobilidade Urbana. Geologia aplicada à Engenharia. Topografia. Loteamentos. Urbanismo. Drenagem. Hidráulica. Hidrologia aplicada. Saneamento Urbano Estadual e Municipal. Saneamento Básico: escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), dimensionamento. Máquinas hidráulicas, bombas e turbinas. Ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, hidrogramas, vazões de enchente. Captação, tratamento e abastecimento de água, redes de esgotos, tratamentos de esgotos, tratamentos de águas residuárias, instalações prediais, sistemas de drenagem pluvial, limpeza urbana. Mecânica dos Solos. Estruturas em concreto armado, aço, madeira, pré-moldado e protendido. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil. Engenharia de Avaliações. Planejamento de análise de orçamento, custos diretos e indiretos, empregos sociais, quantificação de insumos e serviços. Equipamentos Urbanos. Gerenciamento da Construção Civil. Cadastro Fiscal Imobiliário. Normas técnicas inerentes ao cargo/função. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

GEÓLOGO

O estudo da terra: a crosta terrestre. Minerais: descrição e reconhecimento. Minerais energéticos e minerais como insumos industriais, na construção civil e agricultura. Conceituação, classificação, aspectos legais, conservação dos recursos minerais. As rochas: rochas ígneas ou magmáticas. Rochas sedimentares. Rochas metamórficas: principais tipos. Tectônica de placas e deriva continental. Falhamentos. Geoquímica e geofísica. História da terra: o tempo geológico: as eras e os principais eventos envolvidos. Mapeamentos geológicos. Fotointerpretação. Geologia econômica. Geologia de Engenharia. Hidrologia. Estratigrafia. Processos erosivos. Geologia estrutural. Quaternário: Características Geológicas e geomorfológicas de ambientes costeiros; Praias Arenosas, Erosão Costeira; Dunas e Paleodunas. Estudos de riscos em áreas contaminadas: Qualidade de águas e solos.

GEÓGRAFO

Geografia Geral do Brasil. Geografia Física, Geomorfologia, Biogeografia. Geografia Humana, Geografia Econômica, Geografia Urbana e Regional. Noções de Cartografia digital, Sensoriamento remoto, Hidrografia, Climatologia, Topografia. Recursos hídricos, Planejamento das bacias hidrográficas, Urbanização das bacias, Gestão de riscos e controle de enchentes, Processos erosivos, Climatologia urbana. Quantificação em Geografia, Técnicas de Levantamento de dados - documentos cartográficos digitais, Entrevistas, Questionários, Coleta de dados em Banco de Dados Agregados, Metodologias de coleta de dados em trabalho de campo, Tratamento de dados quantitativos - qualitativos e sua representação territorial, Construção de indicadores socioeconômicos e ambientais. Metodologia de análise territorial diagnóstica e prognóstica. Estratégias e marco legal da participação cidadã no planejamento. Sistemas de Informações Geográficas no planejamento. Metodologias para localização de equipamentos urbanos. Zoneamento Ecológico-Econômico e gestão de bens ambientais. Avaliação de impacto ambiental. Quantificação e Valoração de danos ambientais. Normas que regulamentam a elaboração de relatórios técnicos. Análise e elaboração de relatórios técnicos, pareceres ambientais e perícias judiciais. Análise e interpretação da Legislação Federal referente à gestão Territorial. Elaboração de especificações técnicas para contratação de serviços e estudos ambientais. Projetos Ambientais. Legislação Ambiental e de Educação Ambiental. Normas Brasileiras de Referência (NBR) para elaboração de estudos técnicos. Estudos de Impactos Ambientais e relatório de impacto ambiental. 22. Processos de licenciamento ambiental.

FONOAUDIÓLOGO

Anatomofisiologia da audição, Desenvolvimento da Audição, Avaliação e Treinamento do Processamento Auditivo Central, Diagnóstico Audiológico, Prótese Auditiva, Implante Coclear, Otoneurologia, Reabilitação Vestibular, Anatomofisiologia da fonação e sistema estomatognático, Noções Básicas de neurologia, Desenvolvimento da Linguagem infantil, Transtornos do Desenvolvimento da Linguagem (TDL), Prevenção dos distúrbios da comunicação humana, Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição, Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem, Atuação fonoaudiológica na saúde materno-infantil, Transtornos da Comunicação associados a lesões neurológicas, Atuação fonoaudiológica no ambiente hospitalar.

AGENTE FUNERÁRIO

Técnicas de atendimento ao público; relações humanas e públicas. Noções gerais sobre a documentação de óbito, guia de traslado, atestado de embalsamento e formolização. Lei Federal n.º 6.015/1973. Lei Federal n.º 13.484/2017. Direção defensiva. Código de Trânsito Brasileiro. Noções Básica de Anatomia Humana. Noções de utilização dos equipamentos e materiais utilizados no embalsamento e formolização.

TÉCNICO DE EDIFICAÇÃO

Registro de Obras em órgãos competentes. Cuidados Gerais com a Obra. Tipos de Lâmpadas. Conhecimentos básicos de Instalações Hidráulicas. Composição de Concreto Armado. Tipos de materiais usados na Construção Civil. Implantação da obra: locação, movimento de terra, drenagem, contenções. Fundações: sondagem, fundações superficiais, fundações profundas. Concreto: tipos, aditivos, traço, preparo, adensamento, cura, resistências, ensaios de laboratório. Alvenaria: tipos, propriedades, elementos, execução, projeto Instalações hidráulicas e elétricas. Resistência dos materiais: tensão, deformação, propriedades mecânicas, carga axial, flexão, flambagem. Estruturas convencionais: estruturas de concreto, estruturas de madeira, estruturas metálicas. Patologia das construções. Desempenho das edificações. Orçamento.

TÉCNICO DE AGRIMENSURA

Topografia: Definições fundamentais: Norte Magnético, Norte Verdadeiro, Rumos, Azimutes e Deflexões. Planimetria: medidas lineares e angulares. Levantamento topográfico: Levantamento planimétrico, planialtimétrico e taqueométrico; Poligonização, tipos de poligonais: aberta, fechada e enquadrada, poligonais por deflexão e ângulo interno, Intersecção a ré e avante, fundamentos da irradiação; Cálculo de coordenadas e de áreas; Levantamentos híbridos: Integração de posicionamento espacial e terrestre: fundamentos e aplicações; Posicionamento terrestre utilizando Estação Total:

Poligonais eletrônicas, irradiação. Processamentos, cálculo de coordenadas e de áreas. Operação de equipamentos para levantamentos topográficos cadastrais. Cadastro Rural e Urbano: Definições; Cadastro técnico e mapeamento; Planta Cadastral; Cadastro Urbano e Cadastro Rural. Fotogrametria: Definição, objetivo e princípio fundamental da aerofotogrametria. Levantamento Aerofotogramétrico: Projetos, vôo, trabalhos de campo; reambulação: material que deve ser obtido em campo, elementos duvidosos, materiais utilizados. Foto interpretação: Conceitos básicos (definições, tipos de foto-interpretação - visual e automática). Geodésia: conceitos de geóide, elipsóide coordenadas geodésicas; transporte de coordenadas, sistemas de referências: Realizações e transformações de sistemas de referências; Referenciais utilizados no Brasil; Referenciais associados ao GPS; Transformação entre referenciais. O Sistema Geodésico Brasileiro (RBMC, Redes Estaduais e demais). Teoria e prática do sistema de posicionamento global (GPS): Introdução ao Posicionamento por satélite (GPS); As observáveis GPS; Posicionamento relativo estático e estático rápido; Posicionamento relativo semi-cinemático; Posicionamento relativo cinemático; Coleta de dados GPS a campo; Processamento de dados e análise dos resultados. Cartografia: Escala métrica; o sistema de projeção UTM; convenções cartográficas para a escala cadastral rural; classificação das projeções quanto à propriedade que conserva e superfície auxiliar de projeção; uso e aplicação dos diversos sistemas de projeção. Geoprocessamento: Sistemas de Informações Geográficas - SIG: Conceitos básicos: caracterização e componentes. Sensoriamento Remoto: Princípios da Radiação, Sistemas Sensores e Radar, Processamento de Imagens. Normas da ABNT (NBR-13.113).

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Licenciamento Ambiental: conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Ecologia Geral. Ecossistemas: Conceitos, estrutura, classificação, tipos de ecossistemas terrestres e aquáticos. Ecossistemas Brasileiros. Educação ambiental. Noções de meteorologia e climatologia. Noções de hidrologia, biodiversidade, e usos múltiplos dos recursos hídricos. Qualidade da água superficial e subterrânea, poluição hídrica e tecnologias de tratamento dos efluentes. Economia ambiental. Políticas públicas ambientais e desenvolvimento sustentável. Avaliação de impactos ambientais, riscos ambientais e valoração de danos. Gestão integrada de meio ambiente. Uso de informações geográficas: noções de cartografia, imagens e interpretação de mapas. Mudanças Climáticas: Conceito de efeito estufa. Gases de efeito estufa. Ações de redução de emissões. Vulnerabilidade, mitigação e adaptação. Prevenção da poluição e uso racional dos recursos naturais: técnicas de prevenção da poluição. Emissões atmosféricas: Principais conceitos em atmosfera e poluição atmosférica. Recuperação de Áreas Degradadas: manejo e proteção. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Política Nacional de Recursos Hídricos. Ética profissional. Controle e monitoramento de ruídos e vibrações: fontes de emissão, formas de tratamento acústico, (Resolução CONAMA nº 001/1990 e NBR 10151); Legislação Ambiental Aplicada: Constituição Federal (Capítulo IV – Do Meio Ambiente). Lei Federal nº 6.938/1981, sua regulamentação e alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Federal nº 9.605/1998 e alterações (Lei de Crimes Ambientais). Decreto Federal nº 6.514/2008 (infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Decreto Estadual Nº 64.456/2019. (Apuração de infrações ambientais). Lei Complementar nº 140/2011 (Competências Licenciamento). Deliberação CONSEMA nº 01/2018. Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental). Lei Federal nº 9.433/1997 e alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei Federal nº 12.651/2012 e alterações (Novo Código Florestal). Lei Federal nº 12.305/2010 e alterações (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Lei Federal nº 9.985/2000 e alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC). Resolução SMA nº 7/2017. Resolução CONAMA nº 32/1994. Política Nacional de Educação Ambiental Lei nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999.

ENGENHEIRO FLORESTAL

Silvicultura: Princípios e técnicas de manejo florestal, reflorestamento, plantio e condução de florestas. Ecologia Florestal: Conceitos de ecossistemas florestais, interações biológicas, dinâmica das populações vegetais e animais. Conservação e Preservação Ambiental: Estratégias e técnicas para a conservação de recursos naturais e preservação de áreas protegidas. Licenciamento e Regularização Ambiental: Procedimentos e normas para licenciamento de atividades florestais e regularização de propriedades rurais. Manejo de Áreas Protegidas: Gestão de unidades de conservação, parques e reservas naturais. Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto: Uso de tecnologias para análise de dados geográficos e monitoramento florestal. Manejo de Fauna e Flora: Técnicas para manejo de animais silvestres e flora em áreas florestais. Pragas e Doenças Florestais: Identificação, controle e prevenção de pragas e doenças que afetam as florestas. Restauração de Ecossistemas: Métodos de restauração e recuperação de áreas degradadas. Avaliação de Impactos Ambientais: Avaliação e mitigação de impactos ambientais causados por atividades florestais. Estudos de Inventário Florestal: Técnicas de inventário para avaliação de recursos florestais. Manejo de Bacias Hidrográficas: Práticas de manejo visando a conservação dos recursos hídricos em áreas florestais. Tecnologia de Produtos Florestais: Tecnologias para o processamento e aproveitamento sustentável dos produtos florestais. Planejamento Ambiental e Florestal: Elaboração de planos e projetos para o uso sustentável dos recursos naturais. Gestão de Áreas de Proteção e Reservas Legais: Manejo e planejamento de áreas de preservação permanente e reservas legais em propriedades rurais. Desenvolvimento Sustentável: Estratégias para conciliar o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental. Hidrologia Florestal: Estudo dos

processos hidrológicos em áreas florestais e sua relação com a gestão de recursos hídricos. Código Florestal Brasileiro: Conhecimento das normas e obrigações impostas pelo Código Florestal Brasileiro. Elaboração de Projetos Florestais: Metodologia para elaboração de projetos e planos de manejo florestal. Técnicas de Análise de Solo e Fertilidade: Avaliação das condições do solo e recomendação de práticas de manejo adequadas. Impacto das Mudanças Climáticas nas Florestas: Estudo dos efeitos das mudanças climáticas nas florestas e adaptação das atividades florestais. Elaboração de Relatórios Técnicos: Habilidades de redação e elaboração de relatórios técnicos e laudos. Sustentabilidade e Conservação da Biodiversidade: Princípios de sustentabilidade e conservação da biodiversidade em projetos florestais. Legislação Ambiental Aplicada: Constituição Federal (Capítulo IV – Do Meio Ambiente). Lei Federal nº 6.938/1981, sua regulamentação e alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Federal nº 9.605/1998 e alterações (Lei de Crimes Ambientais). Decreto Federal nº 6.514/2008 (infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Decreto Estadual Nº 64.456/2019. (Apuração de infrações ambientais). Lei Complementar nº 140/2011 (Competências Licenciamento). Deliberação CONSEMA nº 01/2018. Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental). Lei Federal nº 9.433/1997 e alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei Federal nº 12.651/2012 e alterações (Novo Código Florestal). Lei Federal nº 12.305/2010 e alterações (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Lei Federal nº 9.985/2000 e alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC). Resolução SMA nº 7/2017. Resolução CONAMA nº 32/1994. Política Nacional de Educação Ambiental. Lei nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999.

BIÓLOGO

Seres vivos: taxonomia, sistemática e filogenia, padrões de diversidade biológica. Botânica: grandes grupos (briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas), anatomia, morfologia e fisiologia vegetal. Fundamentos de zoologia e fisiologia animal. Conceitos e instrumentos para a Gestão Ambiental. Ecologia: fluxo de energia nos ecossistemas, interações ecológicas, ciclos biogeoquímicos, ecossistemas brasileiros, o uso de recursos naturais e o desenvolvimento sustentável, ações antrópicas e poluição. Noções de biologia da conservação. Limnologia: bacia hidrográfica, ecossistemas aquáticos, ambientes lênticos e lóticos; proteção de nascentes e mananciais. Código Florestal Brasileiro. Áreas de Proteção Permanente (APP) e reserva legal no Código Florestal Brasileiro. Legislação Ambiental Aplicada: Constituição Federal (Capítulo IV – Do Meio Ambiente). Lei Federal nº 6.938/1981, sua regulamentação e alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Federal nº 9.605/1998 e alterações (Lei de Crimes Ambientais). Decreto Federal nº 6.514/2008 (infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Decreto Estadual Nº 64.456/2019. (Apuração de infrações ambientais). Lei Complementar nº 140/2011 (Competências Licenciamento). Deliberação CONSEMA nº 01/2018. Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental). Lei Federal nº 9.433/1997 e alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei Federal nº 12.651/2012 e alterações (Novo Código Florestal). Lei Federal nº 12.305/2010 e alterações (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Lei Federal nº 9.985/2000 e alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC). Resolução SMA nº 7/2017. Resolução CONAMA nº 32/1994. Política Nacional de Educação Ambiental Lei nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999.

VIGIA

Noções de segurança no trabalho. Noções de higiene e limpeza. Regras de Segurança. Equipamentos de Proteção. Relações interpessoais. Ética profissional. Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância. Prevenção de acidentes. Primeiros socorros. Atitudes diante de incêndios (uso de extintores). Postura profissional. Organização; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas. Elaboração de boletim de ocorrências. Regras de hierarquias no serviço público municipal. Zelo pelo patrimônio público. Vigilância do patrimônio público. Ética profissional. Noções Básicas de Primeiros Socorros.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2023 ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

COVEIRO

Descrição/atribuições:

1. proceder a construção, preparação e manutenção das sepulturas, revestindo as covas, na qual a concessão seja da Prefeitura; 2. efetuar o recebimento e acompanhar os sepultamentos, desde o velório até a sepultura; 3. escavar covas e sepulturas com o uso de ferramentas adequadas; 4. efetuar a marcação de covas e sepulturas a serem cavadas; 5. responsável por localizar nas dependências do cemitério, o local onde ocorrerá o sepultamento de acordo com o projeto de localização; 6. ajudar na execução de sepultamentos, carregando e colocando o caixão na sepultura; 7. executar o fechamento das sepulturas, cobrindo-as com terra ou fixando uma laje ou fechamento com blocos; 8. executar sepultamentos, exumações e as remoções de ossos quando determinado; 9. proceder a manutenção, limpeza e conservação dos jazigos e dos cemitérios na qual a concessão seja da Prefeitura; 10. zelar pela ordem, protegendo a inviolabilidade das sepulturas, bem como pela limpeza e conservação do cemitério, alamedas e muros; 11. abrir e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas; 12. zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; 13. executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

AGENTE DE TRÂNSITO

Descrição/atribuições:

1. fiscalizar o cumprimento das normas de trânsito no âmbito do município, efetuando autuações e medidas administrativas quanto às infrações constatadas, conforme estabelecido no CTB – Código de Trânsito Brasileiro e diretrizes do MBFT – Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito; 2. executar, mediante prévio planejamento, operações de trânsito e de transporte; 3. lavrar autos de infração de trânsito ou de transporte público ou de interesse público, fazendo, sempre que possível, o registro fotográfico no talonário eletrônico e mediante declaração com precisa descrição do fato e suas circunstâncias, no campo observações; 4. interferir sobre o uso regular da via, com medidas de segurança, tais como controlar, desviar, limitar ou interromper o fluxo de veículos sempre que se fizer necessário ou quando o interesse público assim o determinar; 5. tratar com respeito e urbanidade os usuários das vias públicas, procedendo a abordagem com os cuidados e técnica devidos; 6. zelar pela livre circulação de veículos e pedestres nas vias urbanas do município, reportando ao encarregado de equipe ou diretor de trânsito sobre defeitos ou falta de sinalização, ou ainda imperfeições na via; 7. exercer sobre as vias urbanas do município os poderes de polícia administrativa de trânsito, cumprindo e fazendo cumprir o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais normas pertinentes; bem como leis, decretos e resoluções do transporte público ou de interesse público; 8. participar de campanhas educativas de trânsito; 9. fiscalizar e aplicar medidas administrativas por infrações de circulação, estacionamento e parada; 10. realizar a remoção de veículos nas vias ao pátio de recolhimento; 11. fiscalizar o cumprimento da legislação municipal relativa ao sistema de transporte público e de interesse público, individual ou coletivo e aplicar as penalidades previstas; 12. realizar vistorias e rondas em todo o sistema viário da cidade; 13. efetuar implantação de sinalização em obras, bloqueios, eventos e interferências na via atentando para o atendimento às diretrizes do MBSV – Manual Brasileiro de Sinalização Viária; 14. orientar usuários de trânsito e de transporte, condutores, operadores e pessoal de operação quanto às regras e normas de circulação, advertindo e/ou aplicando autos de infração de trânsito ou de transporte público e de interesse público e medidas administrativas cabíveis; 15. apoiar ações sócio educativas com operações de trânsito, operação de segurança em travessias e auxílio no embarque e desembarque; 16. organizar e conferir em sua viatura, materiais de trabalho e equipamentos de sinalização de uso diário; 17. manter o monitoramento ou encarregado de equipe informado a respeito das ocorrências encontradas e a situação de trânsito das vias; 18. vistoriar, monitorar e fiscalizar áreas de estacionamento rotativo; 19. verificar, controlar e fiscalizar os horários de chegada dos ônibus nos terminais, confirmando o horário previsto e o tempo de ciclo da linha; 20. operacionalizar manualmente o trânsito em vias e/ou cruzamentos semaforizados em situação de falta de energia, falha ou mau funcionamento ou eventos/obras; 21. sinalizar obstruções e interferências nas vias, realizando a remoção sempre que possível; 22. efetuar fiscalização de garagem, verificando a saída dos ônibus; 23. monitorar diariamente as condições gerais dos veículos do transporte público, visualmente interna e externamente; 24. prestar suporte em acidentes e outras situações de emergência, utilizando os materiais/ ferramentas adequadas à sinalização de trânsito; 25. fiscalizar o cumprimento dos horários, dos itinerários e o número de passageiros transportados, bem como, as demais atividades pertinentes às linhas de transporte coletivo municipal; 26. fiscalizar o cumprimento da legislação referente aos diversos modais; (sistema de transporte público convencional e alternativo, táxi, fretamento, escolares, aplicativo e fretamento executivo); 27. monitorar e fiscalizar referente às reclamações, denúncias e solicitações relativas ao serviço de transporte coletivo e individual de passageiros, emitindo o relatório de ocorrência.

MOTORISTA

Descrição/atribuições:

1. executar sob orientação, os serviços relativos à condução de veículos leves, automóveis, ambulâncias e utilitários, para transporte de passageiros ou de cargas, no município e em viagens intermunicipais e interestaduais, manipulando os comandos e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito para o transporte de particulares, funcionários e autoridades, para conduzi-los aos locais desejados; 2. examinar as ordens de serviço, efetuando a entrega ou recolhimento de malotes, pequenas cargas, para dar cumprimento à programação estabelecida, controlando as mercadorias, documentos e outros; 3. vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo de cárter e testando os freios e parte elétrica, e demais condições para perfeita utilização do equipamento e certificar-se de suas condições de funcionamento, zelando pela manutenção do mesmo; 4. emitir relatórios de trabalho, preencher as planilhas e documentos de controle e zelar pela documentação e conservação do veículo; 5. zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; 6. recolher o veículo, após a jornada de trabalho conduzindo-o ao local designado para guarda do mesmo; 7. zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho; 8. executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

OFICIAL DE REDES E TELECOMUNICAÇÕES

Descrição/atribuições:

1. realizar instalação de cabos em redes de telecomunicações; 2. garantir a eficiência e qualidade das instalações realizadas; 3. realizar conexão de cabos aos dispositivos de telecomunicações como telefones, computadores, roteadores, switches, dentre outros, seguindo as normas e padrões técnicos estabelecidos; 4. atestar a qualidade de conexão, garantindo o funcionamento adequado; 5. efetuar a etiquetagem dos cabos instalados para correta identificação; 6. executar manutenções preventivas e corretivas nos cabos e dispositivos; 7. planejar

e executar os procedimentos de instalação e utilização adequada dos equipamentos em conformidade com as regulamentações vigentes, relacionadas à segurança, qualidade da conexão e eficiência energética; 8. zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 9. executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional, conforme determinado pela chefia imediata.

PUXADOR DE GUIA

Descrição/atribuições:

1. operar máquinas de demarcação viária; 2. executar serviços pertinentes à sinalização vertical e horizontal, tais como: pintura de faixas para travessia de pedestres, lombadas, vagas de estacionamento, eixos centrais divisores de pistas, linhas de bordo, cicloviárias, ciclofaixas, realizar pré-marcagens, entre outros; 3. instalar, remover e substituir placas de regulamentação, advertência e orientação; 4. implantar elementos de segurança, como tachas e tachões refletivos, controlar estoque de materiais e ferramentas utilizadas para executar os serviços de sinalização; 5. dirigir o caminhão no qual o equipamento está acoplado, puxar guia; 6. auxiliar equipe na interdição temporária com equipamento de proteção coletiva EPC's; 7. e demais atividades pertinentes à função.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Descrição/atribuições:

1. projetar, codificar e testar sistemas determinando interface gráfica e critérios ergonômicos de navegação; 2. gerar e manter documentação e manual para os sistemas criados; 3. projetar os bancos de dados necessários; 4. estabelecer rotinas de integração dos programas criados com os softwares legados; 5. atuar na configuração, instalação e manutenção dos sistemas utilizados pela administração; 6. gerar relatórios a partir dos sistemas gerenciadores de bancos de dados; 7. desenvolver aplicativos nas plataformas de Business Intelligence/Discovery utilizadas pela prefeitura.

ANALISTA DE SUPORTE

Descrição/atribuições:

1. atuar com suporte técnico em hardware e software; 2. projetar e prestar manutenção em redes de computadores; 3. atuar na segurança dos dados; 4. participar na análise, estudo, seleção, planejamento, instalação, implantação e manutenção de softwares básicos e de apoio como sistemas operacionais, banco de dados e correlatos; 5. criar políticas de segurança; 6. realizar prevenção contra invasões físicas ou lógicas; 7. atuar na gestão do controle de acesso aos recursos; 8. instalar, configurar e atualizar todos os tipos de programas (antivírus, sistemas operacionais, ferramentas de escritório etc); 9. realizar manutenção de rotinas de cópias de segurança; 10. estudar a implantação e documentação de rotinas que melhorem a operação do computador; 11. instalar e manter a comunicação digital; 12. configurar as contas de domínio, acesso a Internet, correio eletrônico etc; 13. instalar e manter sistemas de gestão; 14. instalar e manter sistemas de banco de dados; 15. prestar suporte aos usuários; montar redes locais seguindo normas de cabeamento estruturado.

CONTADOR

Descrição/atribuições:

1. planejar, controlar e executar as atividades relacionadas à contabilidade da prefeitura, supervisionando sua execução e participando das mesmas, de acordo com as exigências legais; 2. desenvolver os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, inspecionando-os regularmente; 3. desenvolver os trabalhos de análise e conciliação de contas, classificação e avaliação das despesas, cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações; 4. montar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, declarações e outras peças ou documentos; 5. elaborar relatórios sobre a situação patrimonial e financeira da prefeitura, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos; 6. assessorar no direcionamento de problemas financeiros, contábeis administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis; 7. coordenar, organizar e orientar os trabalhos relativos à contabilidade, planejando sua execução de acordo com o plano de contas vigente e as exigências legais e administrativas; 8. participar na elaboração dos planos orçamentários e financeiros e controle geral de patrimônio; 9. orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 10. zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 11. executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

CUIDADOR SOCIAL

Descrição/atribuições:

1. propiciar, apoiar e monitorar nos cuidados básicos com alimentação, higiene, saúde e proteção dos usuários dos serviços; 2. criar vínculo personalizado e individualista com cada criança/adolescente, idoso ou pessoa em serviço de proteção de alta complexidade; 3. organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada usuário do serviço); 4. apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; 5. apoiar e participar no planejamento das ações; 6. participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

ORIENTADOR SOCIAL

Descrição/atribuições:

1. recepção, oferta de informações às famílias da unidade de atendimento da Assistência Social; 2. mediação dos processos grupais, próprio dos programas e serviços ofertados de proteção social; 3. participação de reuniões sistemáticas de equipe para planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência da unidade de atendimento; 4. participação nas atividades de capacitação ou formação continuada das equipes de referência das unidades de serviços socioassistenciais; 5. desenvolver atividades com os usuários da unidade de atendimento da assistência social, conforme preconizado na NOB-RH; 6. alimentação dos sistemas de informação do SUAS; 7. contribuir na realização de serviços e eventos realizado na unidade e da gestão da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; 8. cooperar na execução de outras atividades e/ou serviços determinados pela chefia imediata; 9. exercer as demais funções decorrentes do cargo ou as que lhe forem atribuídas; 10. auxílio aos usuários do serviço para lidar com sua história de vida, fortalecer a auto-estima e identidade e os vínculos familiares; 11. organização de fotografias e registros individuais de modo a preservar sua história de vida; 12. acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; 13. serviços à criança e adolescente o cuidador deve preparar para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social); 14. apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária.

MÉDICO GENERALISTA

Descrição/atribuições:

1. executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; 2. realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3. prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4. responsabilizar-se pelo envio da contra referência para a unidade de origem do usuário; 5. participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6. ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7. participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; 8. orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9. desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e terceira idade; 10. atender no domicílio quando houver planejamento específico da unidade de saúde; 11. prestar assistência médica específica nas questões ginecológicas e obstétricas; 12. realizar os procedimentos especializados da área como: vulvosopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do DIU, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, etc.; 13. realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial a prevenção da gravidez na adolescência; 14. realizar ações de vigilância epidemiológica específicas da saúde da mulher; 15. planejar, controlar e executar as atividades relacionadas ao atendimento primário e emergencial de saúde; 16. realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico dentro da especialidade e, requisitar e analisar resultados de exames; 17. examinar pacientes, manter seu registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento prescrito; 18. participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; 19. acompanhar o paciente verificando a evolução da doença e, encaminhar o paciente a profissionais ou entidades especializadas; 20. aplicar recursos de medicina preventiva, curativa ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do paciente; 21. realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos; 22. participar de programas de vigilância epidemiológica, educação em saúde pública, treinamento e orientação ao pessoal de apoio; 23. atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; 24. realizar encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários, conforme definição da secretaria municipal de saúde; 25. articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; 26. fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade, analisar documentos recebidos das atividades fiscalizatórias e, avaliar o impacto de medidas adotadas na fiscalização; 27. promover a vigilância em produtos e serviços que possam afetar a saúde, exigindo providências de pronta regularização; 28. orientar e atender o público em geral e atuar como agente multiplicador, promover reuniões técnicas interinstitucionais e desenvolver projetos internos e intersetoriais de fiscalização e intervenção; 29. analisar e acompanhar os encaminhamentos de processos que couberem; 30. articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos, envolvendo saneamento, meio ambiente e riscos sobre a saúde humana, ambiental e de animais; 31. efetuar pesquisas em novas legislações e informações técnicas (municipal, estadual, federal e internacional) de uso na área de vigilância da saúde pública; 32. investigar surtos, acidentes e ambientes de risco, planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias; 33. promover atividades de capacitação, formação e educação; 34. elaborar relatórios técnicos sobre atividades desenvolvidas; 35. participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; 36. planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos para assegurar o controle da zoonose, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade; 37. fazer a profilaxia, o diagnóstico e o tratamento de doenças de animais e, realizar procedimentos clínicos, cirúrgicos e anátomo-patológicos em animais domésticos; 38. realizar a vigilância e controle das zoonoses e o controle das populações de animais domésticos, silvestres e da fauna sinantrópica; 39. realizar supervisão e controle da aplicação de praguicidas e de manejo ambiental para o controle de pragas; 40. realizar diagnóstico laboratorial de zoonoses e outras patologias de animais; 41. realizar atividades relacionadas ao controle zoossanitário de animais selvagens cativos; 42. desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária e epidemiológica; 43. fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; 44. articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde; 45. investigar surtos, acidentes e ambientes de risco e, planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias; 46. atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 47. zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 48. executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; 49. mediante a concessão de portaria de autoridade sanitária realizar inspeções, elaborar relatórios, notificar irregularidades caso se verifique risco iminente à saúde, de acordo com a legislação vigente; 50. executar/participar de ações de matriciamento nas diversas áreas das secretarias da municipalidade.

MÉDICO ESPECIALISTA (TODAS AS ESPECIALIDADES)

Descrição/atribuições:

1. executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; 2. realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3. prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4. responsabilizar-se pelo envio da contra referência para a unidade de origem do usuário; 5. participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6. ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7. participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; 8. orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9. desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e terceira idade; 10. atender no domicílio quando houver planejamento específico da unidade de saúde; 11. prestar assistência médica específica nas questões ginecológicas e obstétricas; 12. realizar os procedimentos especializados da área como: vulvosopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do DIU, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, etc.; 13. realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial a prevenção da gravidez na adolescência; 14. realizar ações de vigilância epidemiológica específicas da saúde da mulher; 15. planejar, controlar e executar as atividades relacionadas ao atendimento primário e emergencial de saúde; 16. realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico dentro da especialidade e, requisitar e analisar resultados de exames; 17. examinar pacientes, manter seu registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento prescrito; 18. participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; 19. acompanhar o paciente verificando a evolução da doença e, encaminhar o paciente a profissionais ou entidades especializadas; 20. aplicar recursos de medicina preventiva, curativa ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do paciente; 21. realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos; 22. participar de programas de vigilância epidemiológica, educação em saúde pública, treinamento e orientação ao pessoal de apoio; 23. atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; 24. realizar

encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários, conforme definição da secretaria municipal de saúde;25. articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes;26. fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade, analisar documentos recebidos das atividades fiscalizatórias e, avaliar o impacto de medidas adotadas na fiscalização;27. promover a vigilância em produtos e serviços que possam afetar a saúde, exigindo providências de pronta regularização;28. orientar e atender o público em geral e atuar como agente multiplicador, promover reuniões técnicas interinstitucionais e desenvolver projetos internos e intersetoriais de fiscalização e intervenção;29. analisar e acompanhar os encaminhamentos de processos que couberem;30. articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos, envolvendo saneamento, meio ambiente e riscos sobre a saúde humana, ambiental e de animais;31. efetuar pesquisas em novas legislações e informações técnicas (municipal, estadual, federal e internacional) de uso na área de vigilância da saúde pública;32. investigar surtos, acidentes e ambientes de risco, planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias;33. promover atividades de capacitação, formação e educação;34. elaborar relatórios técnicos sobre atividades desenvolvidas;35. participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários;36. planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos para assegurar o controle da zoonose, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade;37. fazer a profilaxia, o diagnóstico e o tratamento de doenças de animais e, realizar procedimentos clínicos, cirúrgicos e anátomo-patológicos em animais domésticos;38. realizar a vigilância e controle das zoonoses e o controle das populações de animais domésticos, silvestres e da fauna sinantrópica;39. realizar supervisão e controle da aplicação de praguicidas e de manejo ambiental para o controle de pragas;40. realizar diagnóstico laboratorial de zoonoses e outras patologias de animais;41. realizar atividades relacionadas ao controle zoossanitário de animais selvagens cativos;42. desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária e epidemiológica;43. fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde;44. articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde;45. investigar surtos, acidentes e ambientes de risco e, planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias;46. atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;47. zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;48. executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional;49. mediante a concessão de portaria de autoridade sanitária realizar inspeções, elaborar relatórios, notificar irregularidades caso se verifique risco iminente à saúde, de acordo com a legislação vigente;50. executar/participar de ações de matriciamento nas diversas áreas das secretarias da municipalidade.

MÉDICO DO TRABALHO

Descrição/atribuições:

1. realizar consultas (perícia médica, exame admissional e exame demissional) em adultos de ambos os sexos encaminhados a área de saúde e segurança do trabalho; 2. realizar as atividades previstas para o médico no Estatuto dos Servidores Municipais, na consolidação das Leis do trabalho, e nos demais diplomas legais da área de pessoal e previdenciário; 3. prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos a especialidade exercida; 4. participar dos processos de vigilância a saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 5. ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 6. participar das Reuniões da Unidade ou outras, sempre que convocado pela Secretaria de Gestão Pública; 7. orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais da sua área de atuação; 8. zelar pela limpeza e conservação de Materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Descrição/atribuições:

1. atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional; 2. elaborar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; 3. planejar e executar tratamentos; 4. adaptar os meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientes, para o desempenho funcional dos pacientes;5. emitir laudos, pareceres, atestados, relatórios e participação do planejamento, da implementação e da avaliação de programas de saúde pública em sua área de atuação;6. executar/participar de ações de matriciamento nas diversas áreas das Secretarias da municipalidade.

ENFERMEIRO

Descrição/atribuições:

1. cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão de enfermagem; 2. planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem; 3. consultar, auditar e emitir parecer técnico sobre matéria de enfermagem; 4. organizar a prática da enfermagem no atendimento e cuidado do paciente de acordo com a sistematização da assistência de enfermagem sae vigente; 5. prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde municipal; 6. prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas a pacientes graves com risco à vida; 7. alimentar e manter atualizado os sistemas de informação em saúde de uso cotidiano dos serviços municipais e referências;

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Descrição/atribuições:

1. conferir e separar materiais e medicamentos; 2. repor e controlar estoques; 3. conferir temperatura de geladeiras e triagem de prescrição médica; 4. conferir a entrada e saída de produtos; 5. realizar a selagem de materiais e medicamentos; 6. zelar pela organização e conservação de armários e prateleiras; 7. orientar os ajudantes na execução de seus serviços; 8. zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho; 9. executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Descrição/atribuições:

1. recepcionar e identificar o paciente, organizar a sala para atendimento, observar as normas de vigilância à saúde e à saúde ambiental e, realizar procedimentos de biossegurança; 2. preparar o paciente para o atendimento, manipular materiais odontológicos, auxiliar o dentista e o técnico em saúde bucal e, revelar e montar radiografias intraorais; 3. realizar trabalhos de prevenção e promoção em saúde e, participar de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares; 4. marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas e, organização de arquivos, fichários e controle de estoque; 5. atuar em equipe multiprofissional e, zelar pela limpeza, conservação e manutenção de ferramentas, equipamentos e insumos

odontológicos e do local de trabalho; 6. executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; 7. proceder à desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos; 8. manter o registro do conselho de classe ativo para execução de suas atividades;

9. instrumentar e auxiliar o cirurgião dentista e o Técnico de Saúde Bucal; 10. alimentação de sistemas em saúde de uso cotidiano dos serviços municipais e referências; 11. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente; 12. cumprir o código de ética da entidade de classe vigente.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Descrição/atribuições:

1. atuar na fiscalização de construções civis públicas e de particulares, estabelecimentos comerciais, industriais, hospitalares, centros de abastecimento; 2. fiscalizar serviços de limpeza em vielas sanitárias e de pedestres, calçadas, terrenos e lotes urbanos; 3. emitir autos de infração/intimação de acordo com as irregularidades encontradas; 4. participar do processo de análise e conferência, visando à aprovação de plantas e projetos, bem como, examinar processos emitindo pareceres; 5. colher dados de identificação para documentos oficiais e, efetuar diligências examinando documentos legais das empresas; 6. realizar levantamentos internos preenchendo relatórios, fichas e outros documentos; 7. consultar arquivos e terminais de computador, atender o público em geral prestando informações e, realizar cálculos de multas e correções; 8. orientar estagiários e ajudantes na execução de seus serviços; 9. zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho; 10. executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ARQUITETO E URBANISTA

Descrição/atribuições:

1. elaborar, executar e dirigir projetos arquitetônicos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras, bem como de urbanismo; 2. participar da elaboração de legislações urbanísticas tais como: planos diretores, código de obras e leis específicas; 3. estudar e conhecer as prioridades do governo, quanto à implantação de obras previstas no planejamento geral; 4. estudar regiões para implantação de projetos, e em cada um deles, as suas características visando à preparação dos programas e métodos de trabalho; 5. planejar plantas e especificações, aplicando princípios funcionais e estéticos; 6. especificar os recursos necessários para permitir a construção, montagem e manutenção das obras e, elaborar o orçamento de custos de materiais e os cronogramas; 7. indicar procedimentos de execução do trabalho, coordenar a coleta de dados socioeconômicos; 8. supervisionar a execução da obra, efetuando correções e modificações no projeto inicial, prestando assistência técnica às obras em execução; 9. elaborar desenhos arquitetônicos, de todas as vistas e ângulos necessários, croquis e esboços de obras civis; 10. efetuar estudos de padrões de edificações dos próprios municipais; 11. elaborar processos de tombamento; 12. analisar as informações e pareceres nos protocolos; 13. orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 14. zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 15. executar demais atribuições que constam no conselho de classe.

ENGENHEIRO CIVIL

Descrição/atribuições:

1. elaborar, executar, dirigir e fiscalizar projetos de engenharia civil de obras oficiais, particulares, pavimentação e saneamento básico, estudando características e especificações, preparando plantas, orçamentos, custos de mão de obra, executando cálculos estruturais de projetos, acompanhando as fases de construção, montagem, reparos e manutenção, determinando modificação no projeto inicial, inspecionando a execução de projetos, propondo correção e solução de procedimentos; 2. desenvolver ou orientar estudos preliminares referentes a obras, calcular o esforço e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; 3. projetar, dirigir e construir obras de captação e abastecimento de água, de drenagem e irrigação, de pavimentação, de aproveitamento de energia, de urbanismo, com todas as suas obras complementares, acompanhando e fiscalizando a elaboração de projetos e a execução de obras que estejam a cargo da Prefeitura ou firmas contratadas; 4. elaborar o projeto da construção, preparando projetos e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos; 5. preparar o programa de execução do trabalho, elaborando projetos, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; 6. orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos; 7. elaborar relatórios de acompanhamento de execução de obras com a indicação dos dados estatísticos, referentes ao desenvolvimento dos serviços e considerações a respeito de eventuais discrepâncias entre o planejado e o executado; 8. elaborar normas e padrões referentes a atividades de engenharia da prefeitura; 9. dar parecer técnico em assuntos relacionados com aquisições ou desapropriação de imóveis ou áreas, vistoriando e estimando valores de conformidade com as instruções vigentes; 10. manter-se atualizado quanto as modernas técnicas de sua especialidade, realizando estudos visando a aplicação de inovações surgidas; 11. desenvolver projetos de infraestrutura e estruturais de loteamentos e urbanização de favelas; 12. elaborar orçamentos de empreendimentos; 13. preparar pastas técnicas para obtenção de recursos externos e processos licitatórios; 14. dirigir e acompanhar a execução de obras e, orientar e coordenar equipes de trabalho junto às obras e reformas; 15. avaliar situações de risco envolvendo inundações, desmoronamentos, deslizamentos, edificações; 16. avaliar as condições físicas dos prédios municipais e participar da fiscalização do cumprimento das normas de postura urbanísticas e de obras conforme o dispositivo em, legislação municipal; 17. elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; 18. promover vistoria técnica, avaliar imóveis e, emitir e calcular laudos e cálculos estruturais; 19. analisar protocolos e plantas do município, estabelecer diretrizes viárias e, atender e orientar o público em geral; 20. orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 21. participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; 22. observar normas de segurança individual e coletiva; 23. realizar outras atividades relacionadas no art. 1º da Resolução nº 218 do CONFEA, de 29/06/1973 para as quais for habilitado; 24. e demais atribuições que constam no conselho de classe.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Descrição/atribuições:

1. elabora, executa e acompanha projetos de acordo com a área de especialização da Engenharia 2. desenvolve projetos e técnicas específicas de sistemas de saneamento, irrigação e drenagem; 3. orienta as atividades de análise do solo, verificando os elementos e percentuais existentes, visando a formulação de fertilizantes; 4. pesquisa e atua no desenvolvimento de técnicas de combate a ervas daninhas, pragas, insetos ou doenças em áreas verdes; 5. pesquisa e atua em projetos de adubação e conservação do solo, visando o aumento da produtividade; 6. planeja e coordena o plantio de

horticultura nas escolas e comunidades; 7. estuda o crescimento das plantas e o rendimento dos cultivos agrícolas, observando os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e outras condições, para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos; 8. promove estudos e orienta no planejamento e melhor aproveitamento dos recursos naturais, áreas verdes, arborização urbana, parques e bosques; 9. executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação; 10. gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica; 11. coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, especificação; 12. estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental; 13. assistência com vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico; 14. orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 15. e demais atribuições que constam no conselho de classe.

ENGENHEIRO HIDRÁULICO

Descrição/atribuições:

1. atender às necessidades de, projeto, implantação e expansão do sistema de saneamento básico das infraestruturas do município (UBS, etc.), executando ou coordenando projetos e fiscalizando obras contratadas. 2. coordenar a elaborar projetos de engenharia (CAD), visando a implantação, ampliação, e renovação da rede de água e esgotos das infraestruturas do município; 3. coordenar as atividades de fiscalização de obras em execução; 4. promover o cadastramento e a atualização de dados e informações relativos aos equipamentos de adução, tratamento e distribuição de água, bem como da rede de captação, transmissão e tratamento de esgotos; 5. elaborar e manter o cadastro da rede predial do município, zelando pela sua permanente atualização; 6. participar das atividades de planejamento do sistema de água e esgoto do Município, fornecendo subsídio para sua elaboração; 7. promover a elaboração de projetos técnicos, bem como acompanhar sua implantação; 8. promover o estudo de soluções dos problemas técnicos que vierem surgir nas diversas unidades operacionais; 9. acompanhar os serviços de topografia, projetos e cadastro, fiscalizando e atestando a execução dos serviços de extensão de redes e obras contratadas; 10. fornecer diretrizes básicas relativos aos sistemas de água e esgoto para aprovação de loteamentos, no que se refere a auxílio aos munícipes e infraestrutura prediais do município; 11. coordenar o acompanhamento e fiscalização das obras de execução dos sistemas de água e esgoto em novos loteamentos; 12. planejar as atividades de averiguação de hidrômetros, vistoria de contas e cadastros; 13. implementar, coordenar e supervisionar o programa de manutenção da parte hidráulica das infraestruturas do município, com coordenação de equipes de manutenção e emissão de laudos e documentos em conformidade com as normas em vigor; 14. e demais atribuições que constam no conselho de classe.

GEÓLOGO

Descrição/atribuições:

1. desenvolver atividades na área de planejamento, organização, orientação, execução, controle e dimensionamento das reservas e recursos hídricos, envolvendo a elaboração de mapeamento hidrogeológico, balanço hídrico, potencialidades de aquíferos; 2. exploração, uso manejo, legislação e normas técnicas, poluição, hidro química e projetos de construção de poços, barragens de nível, açudes e fontes; 3. atuação no licenciamento e fiscalização ambiental de atividades que envolvam o meio físico; 4. elaboração e análise, com emissão de pareceres técnicos, de estudos geológicos, geotécnicos e hidrogeológicos, além de gestão de áreas contaminadas e de risco; 5. analisar processos, e realizar estudos e pesquisas, com o uso da legislação ambiental, montar banco de dados para facilitar a pesquisa desses documentos; 6. elaborar mapas, com o uso avançado de ferramentas para elaboração de mapas; 7. geoprocessar e cartografar todos os dados geográficos advindos de campo; 8. prospectar e explorar recursos minerais, pesquisar a natureza geológica e geofísica de fenômenos, efetuar serviços ambientais e geotécnicos, planejar e controlar serviços de geologia e geofísica; 9. realizar levantamentos geológicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos, estimando geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas; 10. elaborar mapas e relatórios técnicos e científicos; 11. atuação na obtenção, processamento e interpretação de dados aerofotogramétricos e aerofoto geológicos; 12. conhecimento na área de sensoriamento remoto e processamento digital de imagens; 13. domínio de softwares de GIS; 14. atuação em levantamentos topográficos e geodésicos; 15. e demais atribuições que constam no conselho de classe.

GEÓGRAFO

Descrição/atribuições:

1. reconhecimentos, levantamentos, estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico, antropogeográfico e geoeconômico e as realizadas nos campos gerais e especiais da Geografia, que se fizerem necessária; 2. delimitação e caracterização de regiões e sub-regiões geográficas naturais e zonas geoeconômicas, para fins de planejamento e organização físico-espacial; 3. equacionamento e solução, em escala nacional, regional ou local, de problemas atinentes aos recursos naturais do País; 4. interpretação das condições hidrológicas das bacias fluviais; 5. zoneamento geo humano, com vistas aos planejamentos geral e regional; 6. pesquisa de mercado e intercâmbio comercial em escala regional e inter-regional; 7. caracterização ecológica e etológica da paisagem geográfica e problemas conexos; 8. política de povoamento, migração interna, imigração e colonização de regiões novas ou de revalorização de regiões de velho povoamento; 9. estudo físico-cultural dos setores geoeconômicos destinado ao planejamento da produção; 10. estruturação ou reestruturação dos sistemas de circulação; 11. estudo e planejamento das bases físicas e geoeconômicas dos núcleos urbanos e rurais; 12. aproveitamento, desenvolvimento e preservação dos recursos naturais; 13. levantamento e mapeamento destinados à solução dos problemas regionais; 14. divisão administrativa da União, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios; 15. conhecimento e desenvolvimento de atividades relacionadas à Sistema de Informação Geográfica (SIG), Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento; 16. e demais atribuições que constam no conselho de classe.

FONOAUDIÓLOGO

Descrição/atribuições:

1. cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais de Fonoaudiólogo, seguindo o código de ética da profissão; 2. atuar em equipes multifuncionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos e ações preventivas em unidades de saúde; 3. abordar os distúrbios da comunicação, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, linguagem oral e escrita, motricidade oral, oferecendo atendimento a todas as idades; 4. realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde, facilitando o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo do tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde; 5. atuar na comunidade através de ações intersetoriais; 6. participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; 7. atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 8. zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 9. executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; 10. executar/participar de ações de matriciamento nas diversas áreas das secretarias da municipalidade.

AGENTE FUNERÁRIO

Descrição/atribuições:

1. atender e orientar o contratante do funeral e demais pessoas da família; 2. operar equipamentos e sistemas de informática; 3. realizar tarefas referentes à organização de funerais, bem como preparação do cadáver e ornamentação na urna mortuária, providenciando registros de óbitos e demais documentos necessários; 4. providenciar liberação, remoção e traslado de cadáveres; 5. executar preparativos para velórios, sepultamento; 6. manter organizado, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade; 7. dirigir veículos da funerária.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Descrição/atribuições:

1. elaborar plantas e desenhos detalhados de projetos; 2. elaborar gráficos comparativos, desenhos de organograma e outros estudos pertinentes; 3. realizar análises no local das obras; 4. preparar estimativas de quantidade de materiais utilizados na execução das obras; 5. efetuar pesquisas específicas nas áreas de possível utilização; 6. preparar pareceres em sua área de atuação; 7. orientar estagiários e ajudantes na execução de seus serviços; 8. zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho; 9. executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

TÉCNICO DE AGRIMENSURA

Descrição/atribuições:

1. efetuar medições em terrenos; 2. executar levantamentos topográficos, demarcando locais, fazendo croquis dos levantamentos executados e emitindo pareceres; 3. verificar a correção dos desenhos e levantamentos topográficos de estudo, feitos por firma empreiteira; 4. operar equipamentos de medição e proceder às anotações de cotas e curvas de nível; 5. supervisionar e orientar as equipes auxiliares de campo; 6. elaborar relatórios e analisar projetos; 7. preparar pareceres em sua área de atuação; 8. ampliar, verificar e analisar mapas topográficos; 9. supervisionar e orientar estagiários e ajudantes na execução de seus serviços; 10. zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho; 11. operar drones; 12. executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Descrição/atribuições:

1. elaborar, avaliar e realizar estudos, projetos, pareceres ou pesquisas relacionados à conservação, saneamento e melhoria do meio ambiente; 2. analisar processos de licenciamento ambiental e elaborar pareceres e relatórios; 3. elaborar projetos ambientais referentes à sua área de atuação; 4. realizar estudos e elaborar relatórios de impactos ambientais; 5. realizar estudo de viabilidade técnico econômica na área ambiental; 6. prestar assistência, assessoria e consultoria na área ambiental; 7. realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico na área ambiental; 8. auxiliar na elaboração de orçamento com impacto nas atividades de ambientais; 9. elaborar estudos e relatórios de controle da qualidade da água, do solo e do ar; 10. desenvolver alternativas de uso dos recursos naturais, estabelecendo padrões educativos e técnicos para estimular a convivência da sociedade com a natureza; 11. atuar no gerenciamento de recursos hídricos; 12. exercer ação fiscalizadora externa observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; 13. organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; 14. instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; 15. atuar em programas municipais de educação ambiental, ministrando palestras, capacitações, oficinas e outras atividades semelhantes; 16. participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; 17. participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; 18. exercer a responsabilidade técnica de engenharia no planejamento, elaboração e execução de projetos e fiscalização do Município na área de meio ambiente; 19. desenvolve projetos e estudos ligados à saúde ambiental, desenvolvendo ações de baixa, média e alta complexidade, nas áreas: sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador, voltados ao controle e a preservação do meio ambiente; 20. realiza pesquisas de campo, estudos, experimentações, estatísticas, avaliações e testes de laboratório para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência ambiental; 21. implementa e monitora medidas e ações mitigadoras na área urbana; 22. desenvolve atividades ligadas à gestão e manejo de resíduos e efluentes; 23. programa e dirige o plantio de bosques e a preservação e expansão de zonas arborizadas; 24. estuda os efeitos de contaminação ambiental e das condições climáticas sobre os remanescentes florestais do município; 25. efetua ações de atuação, apreensão e ou interdição de equipamentos, produtos, serviços que estejam funcionando em desacordo com as legislações sanitárias vigentes, colocando em risco a saúde da população; 26. e demais atribuições que constam no conselho de classe.

ENGENHEIRO FLORESTAL

Descrição/atribuições:

1. reflorestamento, adensamento, proteção e manejo de florestas/áreas verdes do município; 2. elaborar mapas, com o uso avançado de ferramentas para elaboração de mapas e realizar geoprocessamento; 3. promoção e divulgação de técnicas florestais; 4. extensão, cadastro, estatística e inventário florestais; 5. planejamento e projetos referentes a engenharia florestal; 6. supervisionar, prestar suporte técnico e avaliar as ações concernentes à consecução de seus objetivos executadas por terceiros, em especial pelas prestadoras de serviços; 7. emitir pareceres técnicos para ocupação de áreas de interesse ambiental, caracterização e mensuração de impactos ambientais em áreas de relevância ambiental; 8. elaborar, realizar e monitorar atividades correlatas ao Plano Diretor de Arborização Urbana e realizar levantamento e mapeamento das áreas verdes e demais áreas de especial interesse ambiental do Município; 9. participar de grupos internos e externos para estudos e elaboração/revisão de normas técnicas e de referência; 10. ministrar e participar de cursos, palestras e treinamentos de natureza técnicas; 11. analisar e elaborar, na área de meio ambiente, com estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou executivos, pareceres, avaliações e prestar assessorias ou consultorias técnicas para fins de procedimentos licitatórios; 12. levantamento, classificação, análise, capacidade de uso, redistribuição, conservação, correção e fertilização do solo, para fins florestais; 13. planejar, coordenar e executar atividades agrossilviculturais e o uso de recursos naturais renováveis e ambientais; 14. prestar assistência a produtores rurais, orientando no plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento de produtos agrícolas; 15. efetuar estudos sobre a produção e seleção de sementes; 16. identificar as diversas espécies de árvores e definir suas características além de analisar os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio e de outros fatores que contribuem para a redução da cobertura florestal. Bem como desenvolver medidas de prevenção e combate aos mesmos. 17. e demais atribuições que constam no conselho de classe.

BIÓLOGO

Descrição/atribuições:

1. organizar coleções biológicas, inventariar biodiversidade; 2. realizar levantamentos nas áreas verdes do município; 3. desenvolver programas de educação ambiental, planejar cursos e eventos e, montar exposições temáticas; 4. orientar e acompanhar os serviços de manutenção e conservação de parques e bosques e serviços de plantio e poda; 5. efetuar experimentos e estudos relativos à biodiversidade, preservação das espécies, recursos naturais e recuperação de ambientes degradados com o objetivo fundamental de descobrir melhores métodos de defesa da fauna, da flora e da biodiversidade; 6. elaborar projetos, coordenar equipes de trabalho, coletar, tratar e analisar material biológico e, desenvolver atividades de pesquisa; 7. realizar análises clínicas, citológicas e patológicas, acompanhar processos de tombamentos que envolvam áreas verdes e ambientais; 8. realizar supervisão e controle da aplicação de praguicidas e de manejo ambiental para o controle de pragas; 9. preparar reagentes e operar equipamentos analíticos, orientar, colher e preparar amostras biológicas e, eleger e executar métodos de análise, com controle de qualidade ao processo; 10. desenvolver ações de vigilância em saúde nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; 11. fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; 12. orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 13. zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 14. executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; 15. e demais atribuições que constam no conselho de classe.

VIGIA**Descrição/atribuições:**

1. executar serviços de vigilância em próprios municipais, em local e período que for designado; 2. efetuar rondas, verificar pátios, veículos, máquinas, materiais e outros, tomando providências quanto às ocorrências havidas durante o período; 3. elaborar relatórios, quando a situação exigir e, informar os fatos ao superior hierárquico, visando manter a ordem e segurança dos próprios municipais; 4. orientar e auxiliar os ajudantes na execução de seus serviços; 5. autoriza ou interrompe conforme determinado, a entrada e saída de pessoas e veículos; 6. executa e faz executar as normas de segurança informando a chefia imediata sobre situações inusitadas ou suspeitas; 7. executar serviços de vigilância empregando sistemas de videomonitoramento e sistemas de sensores e alarmes eletrônicos; 8. zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho; 9. executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2023
ANEXO IV - FÓRMULAS - PONTUAÇÃO FINAL

PF = PONTUAÇÃO FINAL

NPO = NOTA DA PROVA OBJETIVA = N° DE ACERTOS X VALOR UNITÁRIO DAS QUESTÕES

PONTUAÇÃO FINAL

PF= NPO

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2023
ANEXO V
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

Dados do candidato:

NOME: _____
INSCRIÇÃO: _____ **RG:** _____
CARGO: _____
TELEFONE: _____ **CELULAR:** _____

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO

Se sim, especifique a deficiência: _____

N.º do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

N.º do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)

MESA PARA CADEIRANTE

SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE

LEDOR

TRANSCRITOR

PROVA EM BRAILE

PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)

INTERPRETE DE LIBRAS

OUTRA. QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

(Cidade): _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Uso exclusivo do Instituto

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2023
ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

CARGO:

CÓDIGO:

Nome:

CPF:

Tipo de prova: Prova Objetiva

Questão da prova objetiva (Número da questão):

Resposta do gabarito preliminar: Item a Item b Item c Item d

Motivo do recurso:

Mudança de gabarito: do item ____ para o item ____

Questão anulada

Fundamentação do recurso*:

*Conforme este Edital: “serão indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados”.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2023
ANEXO VII – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

Eu, _____, candidato ao cargo _____, Código _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade a apresentação dos documentos anexos. Estes são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados conforme Edital 002/2023 para fins de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público da Prefeitura de Franco da Rocha.

Por ser expressão da verdade.

Pede deferimento.

_____ - _____, _____ de 2023.

CANDIDATO

CPF: _____